



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

MATHEUS DE SOUZA MAIA

RACISMO RELIGIOSO E O DISCURSO JORNALÍSTICO –
UMA ANÁLISE DE SENTIDOS

BRASÍLIA
2020

MATHEUS DE SOUZA MAIA

RACISMO RELIGIOSO E O DISCURSO JORNALÍSTICO –
UMA ANÁLISE DE SENTIDOS

Monografia de conclusão de curso apresentada à Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, sob orientação do Prof. Dr. Fábio Henrique Pereira.

BRASÍLIA

2020

AGRADECIMENTOS

Agradeço antes de tudo aos meus pais, que sempre batalharam pela nossa família e me incentivaram a estudar, entrar em uma universidade pública e poder conquistar tudo aquilo que eles não tiveram.

À minha mãe, Marta, que desde pequeno me ensinou a importância da leitura, da dedicação e do trabalho duro. Me ensinou, sobretudo, a acreditar no meu potencial, por mais que a situação nunca tenha sido fácil pra gente. Uma mulher excepcional que me ensinou que a melhor maneira de conseguirmos o que queremos é no grito – às vezes, literalmente.

Ao meu pai, Décio, que me ensinou a ser paciente, a ter persistência, a valorizar a minha família e minhas amizades, pois nossas grandes conquistas são sempre compartilhadas. Ele foi a primeira pessoa a me parabenizar quando passei no vestibular da UnB. Sei o quanto ele ficou feliz por me ver entrar na universidade em que ele trabalhou como motorista durante mais de 15 anos e, desde pequeno, ele me fez acreditar que eu poderia chegar a esse lugar um dia. Devido às intempéries da vida, hoje ele me acompanha como um ancestral e tenho certeza que, esteja onde estiver, ele está orgulhoso de ver que seu primogênito conseguiu se formar.

Essa conquista não é só minha. Eu não estaria aqui não fosse a motivação e os valores que meus pais me deram. Muito Obrigado. Eu amo vocês.

Agradeço à minha companheira Gabriela, por estar ao meu lado nos altos, baixos e muitos baixos em todos os momentos de nossa trajetória. Seu apoio foi fundamental para que eu chegasse aqui e sei que, juntos, ainda conquistaremos muita coisa nessa vida. Obrigado. Eu amo você.

Agradeço ao Fábio Pereira, meu professor e orientador, que foi uma pessoa determinante na minha decisão de ingressar na Comunicação. Desenvolver esta pesquisa nas condições em que estamos vivendo exigiu muita resiliência e em vários momentos, sua paciência, compreensão e palavras de apoio foram muito importantes para que eu não perdesse o fôlego.

Agradeço também às três grandes mulheres negras que tive como referência dentro da Universidade de Brasília. As professoras Givânia Maria da Silva, Dione Moura e Edileuza Penha de Souza. Obrigado pela inspiração e por lutarem tanto para que nós negros tenhamos cada vez mais voz e espaço na academia.

Por fim, mas não menos importante, agradeço a todos os amigos e colegas de trabalho que fiz ao longo de minha jornada na universidade pública. Sou produto de todas as escolhas e relações que fiz até aqui e acredito que cada uma delas tenha contribuído para ser quem sou hoje e realizar este trabalho.

Muito obrigado a todos e todas.

Axé!

Baobá

*Milhares de Terreiros atacados pela estupidez
Ao passo que, pávido, o Estado falha e sociedade cala
Com clamor, brada a consciência de um povo
Enquanto houver um filho de Orixá, o ancestral será cultuado
(Baobá – Filhos de Dona Maria)*

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso se propõe a analisar os sentidos presentes no discurso jornalístico sobre casos de ataques e agressões a religiões de matriz africana no Brasil. Para isso, utilizando a perspectiva metodológica da Análise de Discurso (AD) de linha francesa, analisamos 30 matérias jornalísticas publicadas em 2019 pelos veículos *Folha de S. Paulo* e *O Globo* que abordassem o tema. Foram identificadas seis formações discursivas: “Opressão religiosa”, “Papel do Estado”, “Perseguição racial”, “Territorialidade violenta”, “Herança Colonial” e “Medo Existencial”. Acreditamos que a pesquisa pode contribuir para a compreensão do papel do jornalismo no combate ao racismo no Brasil e para a criação de novas narrativas sobre religiões de matriz africana na cobertura jornalística.

Palavras-chave: racismo; Análise de Discurso; discurso jornalístico; racismo religioso.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	9
2. Contextualização.....	13
2.1. Raça e racismo.....	14
2.2. Perseguição a religiões de matriz africana.....	17
2.3. Intolerância religiosa e racismo religioso.....	20
3. Mas e o jornalismo?.....	22
3.1. Enquanto discurso.....	22
3.2. Jornalismo e relações raciais.....	25
4. Análise de discurso como método.....	30
4.1. Procedimentos de construção do corpus de análise.....	33
4.2. Categorias de análise.....	36
5. Sentidos sobre a violência contra religiões de matriz africana.....	38
5.1. “Opressão religiosa”.....	39
5.2. “Papel do Estado”.....	41
5.3. “Perseguição racial”.....	44
5.4. “Territorialidade violenta”.....	46
5.5. “Herança colonial”.....	48
5.6. “Medo existencial”.....	49
5.7. Reflexões.....	50
6. Considerações finais.....	55
7. Referências.....	58

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 01 – Corpus de análise.....	33
Gráfico 01 – Formações discursivas identificadas.....	38

1 – INTRODUÇÃO

Já há alguns anos, eu venho fazendo uma jornada muito desafiadora para o interior da minha própria negritude. Desde de que deixei meu cabelo crescer, comecei a me posicionar e me afirmar enquanto negro em uma sociedade estruturalmente racista com a brasileira, surgiu a necessidade também de conhecer os trabalhos dos que vieram antes de mim e problematizaram as dinâmicas raciais no Brasil.

Em minha busca, me deparei com estudos sobre religiões de matriz africanas e como os terreiros e povos tradicionais se configuraram historicamente como uma forma de resistência e sobrevivência dos africanos sequestrados para o Brasil, tanto durante quanto após a abolição burocrática do regime escravocrata. Apesar de não ser praticante de nenhuma dessas tradições, adquiri uma imensa admiração por elas e pela ancestralidade do povo negro que carregam e perpetuam.

Porém, a mesma ancestralidade essencialmente negra que me gerou fascínio parece ser um dos principais motivos pelos quais os cultos afro-brasileiros são tão perseguidos. Como veremos adiante, as religiões de matriz africana são as maiores vítimas de discriminação e violência no Brasil e acreditamos que o principal motor dos ataques seja o aspecto racial dessas tradições, e não o religioso (FLOR DO NASCIMENTO, 2017).

Tendo como base minha trajetória pessoal e a forma como tenho observado esse problema, proponho a realização desta pesquisa sobre como a mídia representa e constrói discursivamente as violências contra religiões de matrizes africanas. Nesse sentido, este trabalho busca analisar a maneira com que o jornalismo enquanto prática discursiva e social produz significado sobre os casos de violência contra religiões de matriz africana e o faremos mobilizando temáticas como intolerância religiosa, racismo religioso, discurso jornalístico e construção de sentidos. Queremos, ainda, contribuir para o debate e visibilização do racismo religioso como uma categoria de manifestação do racismo que deve ser propriamente nomeada

Historicamente, as práticas afro-brasileiras foram negligenciadas e demonizadas no Brasil e diversas vezes, a mídia e os veículos de comunicação

de massa foram um grande vetor de desinformação e estereotipação de tais costumes. Magia negra, crueldade animal, propósitos malignos, charlatanismo, enganação. Ao longo do tempo, muitas foram as motivações para embasar a perseguição e a violência contra os cultos afro-brasileiros. A cobertura das violações contra religiões de matriz africana, seus templos e adeptos tende a naturalizar esse tipo de atentado, uma vez que na maioria dos casos, não é feita uma problematização adequada sobre o tema. Não é raro encontrar matérias e textos jornalísticos que enquadrem os ataques e violações como meros atos de vandalismo ou desavenças interpessoais entre vizinhos.

Dado o potencial do discurso jornalístico em participar da construção do imaginário social e auxiliar no estabelecimento de consensos, é de extrema importância que essa prática exerça um papel ativo no combate à discriminação racial, principalmente no que tange ao direito constitucional da liberdade religiosa, que é sistematicamente negado à parcela afro-brasileira da população. No decorrer deste trabalho, percebemos que estudos que tencionam a relação entre mídia e racismo religioso são escassos, indicando que a articulação entre as duas temáticas são um terreno fértil para o desenvolvimento desta e de outras pesquisas que possam ocorrer no futuro. Compreender as implicações que a mídia e o jornalismo podem ter no enfrentamento ao racismo, e especificamente, ao racismo religioso, é fundamental para traçar as estratégias de transformação desse cenário e garantir o direito ao culto da população negra.

Este trabalho de conclusão de curso emerge da necessidade em refletir sobre o modo com que os meios de comunicação de massa e o jornalismo se organizam e retratam esse fenômeno. Esta pesquisa questiona os sentidos sobre os ataques e violações a religiões de matriz africana presentes no discurso jornalístico. Para responder a essa indagação, analisaremos 30 matérias jornalísticas dos veículos *Folha de S. Paulo* e *O Globo*, publicadas durante o ano de 2019, utilizando como base metodológica a Análise de Discurso (AD) de linha francesa. Pretendemos explorar este tema, reunindo os sentidos produzidos pelo discurso jornalístico em 'regiões de significado', isto é, em Formações Discursivas (FD).

Dessa forma, o objetivo geral de nossa pesquisa é compreender e analisar como o discurso jornalístico representa e constrói esses eventos. Nossos

objetivos específicos são: 1. identificar as formações discursivas acionadas pelo discurso jornalístico na cobertura de atentados a religiões de matriz africana; e 2. problematizar os sentidos que estruturam essas formações.

No próximo capítulo, buscamos compreender o que se entende como raça e racismo na sociedade atual, utilizando majoritariamente os conceitos de Almeida (2018). Em seguida, para discutir o processo de perseguição histórica das religiões de matriz africana no Brasil, trouxemos os estudos de Flor do Nascimento (2014, 2017), Oliveira (2017) e Fernandes (2017, 2018). Ainda utilizando Flor do Nascimento (2017), ao final do capítulo abordamos a insuficiência da nomenclatura ‘intolerância religiosa’ para classificar os ataques contra as práticas afro-brasileiras e seus adeptos, defendendo que tais violações ocorrem através de um sentimento de ódio racial e, portanto, devem ser nomeados como racismo religioso, conceito que nos acompanha por toda a pesquisa e análise.

No terceiro capítulo, discutimos o jornalismo enquanto gênero discursivo, capaz de produzir e reforçar sentidos compartilhados pelo imaginário social, utilizando os trabalhos de Benetti (2006, 2008, 2016). Posteriormente, nos propomos a refletir sobre como o discurso jornalístico aborda o racismo e as questões raciais e quais sentidos são mobilizados acerca dos temas. Para isso, utilizamos os estudos de Ramos (2007), Almada (2012), Borges (2012), Medeiros et al. (2007) e Ferro (2012).

No quarto capítulo, utilizamos o pensamento de Mussalim (2017), Benetti (2016) e Orlandi (1999) para construir a perspectiva metodológica da Análise de Discurso de linha francesa que usaremos em nossa análise, a exemplos dos conceitos de Formação Discursiva (FD) e paráfrase. Em seguida, explicitamos todo o processo de construção do corpus de análise da pesquisa até chegarmos nos 30 textos finais. Por fim, indicamos as categorias conceituais utilizadas para a operacionalização da análise do material levantado.

No quinto capítulo, temos os resultados da análise, apresentando os sentidos encontrados sobre as violações a religiões de matriz africana nas matérias analisadas, agrupados nas formações discursivas “Opressão religiosa”, “Papel do Estado”, “Perseguição racial”, “Territorialidade violenta”, “Herança

colonial” e “Medo Existencial”. Em cada formação, procuramos problematizar os sentidos nela contidos, relacionando com os conceitos abordados nos capítulos anteriores.

Finalmente, encerramos este trabalho com nossas considerações finais sobre o resultado da análise e todo o processo de construção da pesquisa, seguidas pelas referências bibliográficas utilizadas.

2 – CONTEXTUALIZAÇÃO

O Brasil é um país racista. Ainda hoje, porém, parece existir aqueles que acreditem no frágil discurso de que vivemos em uma suposta ‘democracia racial’, harmônica para as três raças. Esse mito é descortinado quando nos valem os números.

De acordo com o Atlas da Violência 2020¹ — relatório anual produzido em parceria entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) —, é como se negros e brancos vivessem em dois países diferentes. Em 2018, 75,7% das vítimas de homicídios no Brasil foram indivíduos negros – definidos aqui, segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como a soma de indivíduos pretos e pardos. Proporcionalmente, para cada indivíduo não negro (soma de brancos, amarelos e indígenas) que sofreu homicídio, aproximadamente 2,7 negros foram mortos. O relatório sinaliza ainda que, entre 2008 e 2018, os números de homicídios aumentaram 11,5% para negros, enquanto para não negros houve uma redução de 12,9%.

A desigualdade racial no Brasil também é visível em outros índices, não só relacionados à violência. Segundo dados do IBGE², em 2018, a taxa de conclusão do ensino médio da população negra era de 61,8% e a da população branca, 76,8%. Do grupo etário entre 18 e 24 anos, o percentual de pessoas brancas que frequentavam ou haviam frequentado instituições de ensino superior (36,1%) era praticamente o dobro do percentual de pessoas negras (18,3%). Nessa mesma faixa etária, 61,8% dos jovens que não ingressam no ensino superior por terem que trabalhar ou procurar trabalho eram negros.

Os dados do IBGE indicam ainda uma diferença salarial entre negros e brancos, mesmo quando considerado o nível de escolaridade. Em 2018, pessoas brancas com nível superior completo ganhavam 45% a mais do que

¹ Atlas da Violência 2019. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>>. Acesso em: 27 de novembro de 2020.

² Pretos ou pardos estão mais escolarizados, mas desigualdade em relação aos brancos permanece. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>>. Acesso em: 27 de novembro de 2020.

negros com o mesmo nível de instrução. Tanto em ocupações formais quanto em ocupações informais, o rendimento médio dos trabalhadores brancos foi 73,9% maior que o rendimento médio da população negra.

Os números apontam para um abismo racial entre a população branca e negra do país, seja qual for o índice analisado. Para entendermos as causas e efeitos das discrepâncias entre as vivências desses grupos raciais, precisamos antes tratar sobre os conceitos de raça e racismo no Brasil, objetivo deste capítulo.

2.1 – RAÇA E RACISMO

Segundo Silvio Almeida, “a sociedade contemporânea não pode ser compreendida sem os conceitos de raça e de racismo” (2018, p. 15). Para o autor, o conceito de raça é mutável e a forma como o concebemos hoje – categorias de seres humanos – foi construída a partir da modernidade, por volta do século XVI.

Seu sentido [raça] está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado. Por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico. Assim, a história da raça ou das raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas (ALMEIDA, 2018, p. 19).

Ainda que, no passado, raça fosse uma diferenciação justificada biologicamente, esse discurso perdeu força sobretudo no período pós-Segunda Guerra Mundial, quando se fez visível a utilização dessa noção, atrelada à ideologia da supremacia branca, para cancelar genocídios e extermínios perpetrados pelo regime nazista, na Alemanha (OLIVEIRA, 2017).

Mesmo tendo se desvincilhado da pseudojustificação biológica, a classificação de seres humanos pelo viés da raça segue tendo a mesma finalidade: “a subordinação e dominação de uma determinada população” (OLIVEIRA, 2017, p.19), reflexo do colonialismo europeu nas Américas e África³.

³ A colonização europeia é um marco da modernidade pois é a partir daí que a Europa passa a figurar como o centro do mundo e estender seu poderio às outras regiões. A raça, dentre outros fatores, passa a ser adotada como indicador de diferenciação entre o outro (que precisa ser dominado e civilizado) e o mesmo (o europeu).

O colonialismo se refere a uma dominação política, social e cultural exercida pelos europeus sobre as regiões conquistadas. Mesmo que, atualmente, esse sistema tenha poucos casos formais, a estrutura colonial de poder, baseada em formas de discriminações como racismo, atua como um padrão de poder de alcance mundial e que perpassa por outras estruturas sociais como as estruturas classistas, estamentais e patriarcais (OLIVEIRA, 2017, p.22).

Raça, então, passa a ser um dos critérios de hierarquização na estrutura colonial. Tudo que é relacionado à 'raça colonizadora' (branca e europeia) é tido como superior e evoluído enquanto a 'raça colonizada' (negra, latina e indígena) é colocada em um lugar inferiorizado e negativo.

A partir de sua constituição histórica, a compreensão de raça pode ser atingida através de duas características: a *biológica*, em que a identidade racial será atribuída a partir de elementos fenotípicos, como a cor da pele; e a *étnico-cultural*, em que a identidade racial está relacionada à origem geográfica, à religião, à linguagem ou à "uma certa forma de existir" (ALMEIDA, 2018, p.24).

Tendo isso como base, podemos considerar o racismo como um *sistema* de discriminação e hierarquização do indivíduo através de aspectos ligados à raça. Para Almeida (2018), o racismo é sempre estrutural, visto que está presente em toda a organização econômica e política da sociedade.

Em suma, o que procuramos demonstrar é que o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para as formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea (ALMEIDA, 2018, p.15-16).

O entendimento desse complexo fenômeno social passa por diversos debates e definições. Segundo Almeida (2018), podemos classificar em três as principais concepções de racismo: individualista, institucional e estrutural.

Na perspectiva individualista, a mais limitada e rasa das três, o racismo é visto como um fenômeno de caráter comportamental, relacionado à indivíduos ou grupos isolados, impossibilitando assim a existência de uma sociedade racista. Aqui, atos racistas são desempenhados por pessoas racistas contra pessoas negras. Esse olhar, por definição, desconsidera não só a existência de um mecanismo sistêmico de repressão racial como também o fato de que as maiores manifestações do racismo aconteceram dentro de um sistema legal e, muitas vezes, com apoio político-estatal.

Já na visão institucional, há um avanço no sentido de compreender o racismo não mais como uma manifestação individual e isolada, mas como o resultado do funcionamento das instituições⁴ que compõem uma sociedade e que conferem, direta ou indiretamente, desvantagens e privilégios em virtude da raça. Porém, tais instituições – como o Estado, o judiciário, a escola, a polícia, empresas privadas, etc. – não deixam de abrigar grupos conflitantes com interesses específicos, assim como na sociedade.

Apesar desses conflitos, as instituições são dominadas por grupos raciais hegemônicos que utilizam os mecanismos institucionais como forma de manutenção de poder (ALMEIDA, 2018). A hegemonia desses grupos e, conseqüentemente, das instituições, naturaliza a desigualdade e estabelece o domínio através da discriminação racial.

Desse modo, a tese central do racismo institucional “é a ideia de que as instituições são fundamentais para a consolidação de uma supremacia branca, ou dito de maneira mais ampla, da supremacia de um determinado grupo racial” (ALMEIDA, 2018, p. 31), sendo justamente a discriminação racial o instrumento pelo qual o Estado – e diversas instituições – exercem sua dominação na sociedade. A criação de regras e padrões racistas impedem ou dificultam, direta ou indiretamente, a ascensão de pessoas negras nas instituições e garantem a hegemonia do grupo racial no poder.

Finalmente, temos a concepção do racismo estrutural, defendida pelo autor como a forma mais completa de se compreender o racismo na sociedade contemporânea. Se as instituições atuam como mecanismo de reprodução do racismo em razão da dominação por grupos raciais hegemônicos, essa atuação pertence à uma estrutura pré-estabelecida.

As instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos. Dito de modo mais direto: *as instituições são racistas porque a sociedade é racista* (ALMEIDA, 2018, p.36).

O racismo seria, de acordo com essa concepção, indissociável da ordem social. Indivíduos e instituições atuam de maneira racista porque a sociedade está configurada com base no racismo, que é o ‘modo normal’ de constituição

⁴ Instituições devem ser aqui entendidas como conjuntos de regras e padrões que orientam a sociedade e condicionam o comportamento dos indivíduos.

de relações políticas, jurídicas, econômicas e sociais. A expressão concreta do racismo na sociedade é visível, em vários aspectos, na desigualdade entre negros e brancos cujos dados do início do capítulo evidenciaram.

A natureza estrutural do racismo não exige intencionalidade em sua manifestação, o que não isenta indivíduos e instituições racistas de culpabilidade. Dizer que o racismo é sempre estrutural implica no reconhecimento de toda uma forma sistêmica de discriminação de indivíduos, que atribuí privilégios e desvantagens com base na raça.

2.2 – PERSEGUIÇÕES À RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA

Sendo o racismo uma forma de se hierarquizar os indivíduos na sociedade a partir de sua raça, características não só biológicas como étnico-culturais de grupos raciais distintos ganham diferentes posições na cadeia social e diferentes níveis de aceitação.

Desde a diáspora africana, uma das formas mais eficientes de resistência ao racismo adotada pelos africanos e afro-brasileiros em solo nacional certamente foi a organização estratégica em povos e comunidades tradicionais de matriz africana — termo cunhado para melhor dialogar com o Estado na busca por direitos e políticas públicas específicas (BRASIL, 2013). Não é feita, entretanto, de acordo com esse termo, uma diferenciação adequada entre os diversos conjuntos de costumes — desenvolvidos no Brasil ou trazidos da África para cá junto com os negros traficados — praticadas pelos povos de terreiro no Brasil, como o Batuque, o Tambor de Mina, o Xangô do Nordeste, a Umbanda, a Quimbanda e o Candomblé, por exemplo.

O Candomblé é uma das religiões de raízes africanas mais disseminadas no Brasil (segundo o censo de 2010 do IBGE⁵, o Candomblé e a Umbanda possuem juntos cerca de 588 mil praticantes no país) e pode ter expressões diferentes de acordo com o modelo étnico adotado, divididos em nações. As

⁵ Censo Demográfico 2010 – Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf> Acesso em: 27 de novembro de 2020.

nações Kêtu, Nagô e Ijexá, por exemplo, advém de territórios do continente africano habitados por povos Iorubás, enquanto as nações Angola e Congo reúnem práticas e crenças de grupos Banto.

Essas tradições, no entanto, não representam apenas o fazer religioso desses grupos. Essa ancestralidade é expressada por meio de toda uma cultura, de uma organização social e política, de um modo de vida, de um legado essencialmente africano, herdado e protegido pelas comunidades tradicionais (GUALBERTO, 2011). Retratá-las somente pelo aspecto ritualístico é diminuir essa riqueza a fim de esconder na intolerância religiosa o verdadeiro motivo da violência sofrida por esses indivíduos: o racismo (FLOR DO NASCIMENTO, 2017).

Membros de outras religiões — sobretudo as cristãs neopentecostais — sempre foram um grande vetor de propagação da imagem depreciativa e equivocada e da associação dos cultos afro-brasileiros ao diabo, figura esta que não faz e nunca fez parte do conjunto de crenças dos povos africanos (FLOR DO NASCIMENTO, 2014). As religiões de matriz africana foram perseguidas, muitas vezes com respaldo estatal⁶, e demonizadas no Brasil, com o pretexto de que tais práticas seriam charlatanismo ou magia negra.

O atual Código Penal Brasileiro, datado de 1940, criminaliza as práticas chamadas de curandeirismo e charlatanismo nos seguintes artigos:

Charlatanismo

Art. 283. Inculcar ou anunciar cura por meio secreto ou infalível:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa, de um a cinco contos de réis.

Curandeirismo

Art. 284. Exercer o curandeirismo:

I - prescrevendo, ministrando ou aplicando, habitualmente, qualquer substância;

II - usando gestos, palavras ou qualquer outro meio;

III - fazendo diagnósticos:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado mediante remuneração, o agente fica também sujeito à multa, de um a cinco contos de réis. (BRASIL, 1940)

Historicamente, as definições de charlatanismo e curandeirismo sempre foram associadas à prática das religiões de matriz africana, tanto pelo Estado

⁶ Até 1976, terreiros de religiões de matriz africana deviam obrigatoriamente se registrar nas chamadas Delegacias de Jogos e Costumes. Também era exigida uma permissão para a realização de festas e o pagamento de taxas à delegacia (FERNANDES, 2017; OLIVEIRA, 2018).

quanto pela mídia e por outras instituições religiosas. Tomaremos a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) para exemplificar essa perseguição higienista e racista.

Em outubro de 1999, a *Folha Universal* (jornal impresso da IURD) publicou em sua capa uma foto de Mãe Gilda, do terreiro Ilê Axé Abassá de Ogum, em Salvador, com a legenda “Macumbeiros charlatões lesam o bolso e a vida dos clientes”. Em decorrência da publicação e da associação com o charlatanismo, tanto o terreiro quanto Mãe Gilda sofreram fortes ataques verbais e físicos, o que, segundo sua filha, foi o principal motivo de seu infarto fatal, em 21 de janeiro de 2000 (OLIVEIRA, 2018).

Posteriormente, em posse de procuração, o advogado da sacerdotisa moveu uma ação judicial contra a Igreja Universal do Reino de Deus por danos morais. Apenas cinco anos depois, em 2005, o Tribunal de Justiça da Bahia determinou uma sentença, com parecer favorável à família de Mãe Gilda.

Em 2007, como ato de homenagem, foi sancionada a Lei nº 11.635 que institui o dia da morte de Mãe Gilda como o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa⁷.

Acredita-se que este e muitos outros casos de violência contra religiões tradicionais de matriz africana por parte de membros de comunidades cristãs estejam embasados em um proselitismo salvacionista de que, se coagidos, os praticantes da ‘religião do demônio’ irão se converter ao ‘caminho de Jesus’ pregado pelo pensamento cristão.

Essa necessidade de impor uma religião, uma maneira de interpretar o mundo, baseia-se na presunção da existência de saberes superiores e inferiores, o que, atrelada ao fato de que tal cultura ‘inferior’ remonta o viver essencialmente africano e afro-brasileiro, nos proporciona o cerne do conceito de racismo religioso (FLOR DO NASCIMENTO, 2017).

⁷ FUNDAÇÃO PALMARES. 21 de janeiro - Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/?p=31374>> Acesso em: 27 de novembro de 2020.

2.3 – INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E RACISMO RELIGIOSO

A insuficiência da nomenclatura ‘intolerância religiosa’ para se referir à violência contra terreiros e praticantes de religiões de matriz africanas se faz perceptível quando se compara os números desses ataques com os sofridos por religiões cristãs.

No primeiro trimestre de 2018, no Rio de Janeiro, por exemplo, os números expressam um crescimento de 56% nos casos de intolerância religiosa denunciados para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos (SEDHMI)⁸ em relação ao mesmo período em 2017. Desse total, religiões de matriz africana foram alvo de 52% dos ataques — 30% candomblé e 22% umbanda. O tipo de violência mais registrado foi a discriminação, seguida por depredação de lugares ou imagens e difamação.

Tais ataques têm como embasamento não exclusivamente o aspecto religioso dos adeptos, mas a organização e a visão de mundo desenvolvidas como tática de preservação e resistência antirracista pelos descendentes dos povos traficados para o solo brasileiro (FLOR DO NASCIMENTO, 2017).

O surgimento do termo racismo religioso está ligado a ativistas de movimentos sociais, sobretudo movimentos negros e povos tradicionais, que defendem que apenas intolerância religiosa seja insuficiente para se tratar da violência direcionada a religiões de matriz africana.

Os praticantes reivindicam respeito e chamam atenção para as manifestações de racismo constantes, afirmam que o melhor termo para definir estas ações seria “racismo religioso”, argumentando que outras religiões não cristãs não sofrem o mesmo tipo de preconceito e argumentam que esse preconceito estaria ligado à formação colonial, à divisão e valoração racial negativa, influenciando na compreensão da religião (FERNANDES, 2017, p. 123).

A Secretaria de Direitos Humanos define intolerância religiosa da seguinte forma:

Será considerado como intolerância e violência religiosa o conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a diferentes crenças e religiões, podendo em casos extremos tornar-se uma perseguição. Entende-se intolerância religiosa como crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade humana, a violência e a perseguição por motivo religioso são

⁸ AGÊNCIA BRASIL. Casos de intolerância religiosa sobem 56% no estado do Rio. 2018. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-05/casos-de-intolerancia-religiosa-sobem-56-no-estado-do-rio>> Acesso em: 27 de novembro de 2020.

práticas de extrema gravidade e costumam ser caracterizadas pela ofensa, discriminação e até mesmo por atos que atentam à vida (SDH, 2016, p.8)

O professor e pesquisador Wanderson Flor do Nascimento também pontua que outras religiões não-cristãs (budismo, judaísmo, wicca, etc) não são perseguidas e atacadas da mesma maneira. Sinagogas, mesquitas e templos budistas não são vandalizados ou derrubados pelo Estado com a mesma frequência que terreiros de Umbanda e Candomblé.

Isso está relacionado não com a esfera religiosa, mas sim com elementos que evocam a africanidade nos costumes – modo de vida, organização política, familiar e econômica – presentes nas religiões de matriz africana (FLOR DO NASCIMENTO, 2017, p.54).

Baseando-se nos autores e conceitos até aqui apresentados, defendemos que a expressão ‘intolerância religiosa’ não é suficiente para se referir aos recorrentes ataques e violações praticadas contra religiões de matriz africana e seus adeptos. O ódio que move esse sentimento de repulsa tem base racial, uma vez que tais costumes são essencialmente negros e foram utilizados como expressão da resistência antirracista desempenhada pelos povos africanos sequestrados para o Brasil. O termo racismo religioso deve ser empregado ao tratar sobre esse tipo de violência para melhor identificá-la, entendê-la e combatê-la.

3 – MAS E O JORNALISMO?

Em uma sociedade extremamente midiaticizada com a atual, não é exagero dizer que atividade jornalística em muito contribui para a construção e reforço de sentidos socialmente compartilhados.

O jornalismo é um modo de conhecimento: ele tanto produz um conhecimento particular sobre os fatos do mundo, quanto reproduz os conhecimentos gerados por outras instituições sociais. Mas o conhecimento não pode ser apenas transmitido ou repassado, ele é recriado (BENETTI, 2006, p.4, grifo nosso).

O jornalismo enquanto prática social e discursiva, integrante dos meios de comunicação de massa, se utiliza de sistemas de significados existentes na sociedade para atingir o leitor – reforçando-os ou modificando-os – sendo assim capaz de estabelecer consensos e validar comportamentos (BENETTI, 2006).

Em acordo com o que vimos no capítulo anterior, sobre as concepções institucionais e estruturais do racismo, é possível afirmar então que o jornalismo, por atuar segundo os preceitos e significados de uma sociedade racista, tende a reproduzir as relações de desigualdade racial da sociedade.

Neste capítulo, nos propomos a compreender o jornalismo como um gênero discursivo (BENETTI, 2006, 2008), capaz de disseminar e produzir sentidos norteadores para a vida social. Posteriormente, a intenção é refletir sobre como o discurso jornalístico aborda o racismo e questões raciais em sua prática e também quais são os sentidos produzidos e/ou reproduzidos pelo jornalismo acerca da desigualdade racial no Brasil.

3.1 – ENQUANTO DISCURSO

“O jornalismo é, entre outras definições possíveis, um discurso” (BENETTI, 2008, p.13) e é dessa maneira que o consideraremos para os fins que este trabalho se propõe. Isso quer dizer que o jornalismo como discurso se constitui enquanto uma relação dialógica existente ou entre os sujeitos (intersubjetividade) ou entre discursos ou textos (interdiscursividade) e só existe dentro desse campo de interação, e não por si mesmo (BENETTI, 2006).

O discurso não acontece “no” texto, compreendendo aqui texto como um objeto material escrito, oral ou pura imagem. Ele acontece entre os

sujeitos da interlocução. É no espaço entre esses sujeitos que o discurso efetivamente se constitui (BENETTI, 2008, p.17).

Além de seu caráter dialógico, o discurso jornalístico se caracteriza, idealmente, como polifônico. Para identificar esse caráter, é necessário mapear as vozes que o constituem e refletir sobre as posições dos sujeitos da relação. O discurso jornalístico é “ao mesmo tempo efeito e produtor de sentidos; elaborado segundo condições de produção e rotinas particulares; com um contrato de leitura específico, amparado na credibilidade de jornalistas e fontes” (BENETTI, 2006, p. 2-3).

O discurso jornalístico acontece na interação do jornalista – que relata algum acontecimento – e o leitor – que recebe a informação e a interpreta. É importante salientar que o leitor não exerce uma função meramente passiva na interação discursiva do jornalismo. “Ao ler, i.e., ao significar, um leitor mobiliza suas histórias de leituras, relacionando o texto lido a outros textos já conhecidos” (BENETTI, 2006, p. 4). O discurso ocorre na interação entre os sujeitos, portanto, tanto jornalista quanto leitor têm papéis igualmente fundamentais na construção dos sentidos que saltam dessa relação.

A partir da finalidade e do propósito do jornalismo, constroem-se as identidades do jornalista e do leitor, bem como dos demais sujeitos envolvidos na situação de comunicação. Não é possível compreender o jornalismo, como gênero, fora dessa relação intersubjetiva. (BENETTI, 2008, p.22)

No processo discursivo, pelo menos três sujeitos devem ser considerados: o enunciador, o leitor virtual e o leitor real. No caso do discurso jornalístico, o jornalista assume o papel de sujeito enunciador⁹, enquanto o leitor virtual é aquele para quem o jornalista tem a intenção de comunicar e o leitor real é o leitor concreto que interpreta o discurso enunciado e lhe atribui sentido (BENETTI, 2008, p. 17).

Exatamente por sua natureza intersubjetiva, o discurso precisa ser compreendido de forma histórica, considerando enfoques sociais e culturais. É importante compreender que o discurso ocorre na relação entre sujeitos, mas não se inicia neles. O discurso é constituído por algo exterior e anterior à relação dos sujeitos, já difundido e normalizado na sociedade, e é esse algo que

⁹ No mapeamento das vozes do discurso, o enunciador não deve ser confundido com o locutor. “O locutor é quem fala, o enunciador é aquele a partir de quem se vê” (BENETTI, 2006, p.8).

determina as posições de enunciação e interpretação (BENETTI, 2006). No método da Análise de Discurso (AD), que será aprofundado no capítulo subsequente, esse campo de sentidos exterior e anterior ao discurso é chamado de Formação Ideológica.

Qualquer discurso produzido precisa ser contextualizado e levar em consideração o momento sócio-histórico-cultural no qual se insere, e com o discurso jornalístico, essa necessidade é ainda mais cara.

Se as notícias publicadas trazem na sua constituição textual traços histórico-sociais, e isso faz parte dos processos de significação, é porque linguagem e história se constituem mutuamente e os sentidos precisam ser pensados na sua historicidade. (BENETTI, 2006, p.4)

Assim como a sociedade no geral, o jornalismo está inserido em diversos 'mapas culturais' de significados pré-estabelecidos e no discurso jornalístico, a utilização desses sistemas pode atuar de modo a reforçá-los ou a modificá-los. Para além da naturalização das desigualdades raciais no Brasil, segundo Ramos (2007, p.9), "os meios de comunicação são, ao mesmo tempo, instrumentos poderosos de criação e veiculação de paradigmas alternativos".

A notícia é um dos eixos norteadores dos parâmetros sociais de normalidade e anormalidade. Ao lidar essencialmente com o que é inesperado, incomum ou perigoso, o jornalismo acaba indicando o que seria socialmente desejável, normal ou adequado. De forma mais ampla, o jornalismo constrói sentidos sobre a realidade, em um processo de contínua e mútua interferência – indo além, o jornalismo atua como estruturador do real. (BENETTI, 2006, p.5, grifo nosso)

O que confere ao discurso jornalístico a potência de construção de sentidos sobre a realidade é o contrato de leitura estabelecido entre o jornalismo e a sociedade. Enquanto forma de representação da realidade, espera-se que o jornalismo cumpra uma série de regras e normas próprias de sua prática: não divulgar informações falsas, ouvir várias fontes confiáveis, verificar as informações, etc. (BENETTI, 2006). Para que esse contrato tenha validade, ambas as partes devem ter ciência de suas regras, ainda que de maneira não explícita e burocrática, e de que, caso o contrato seja quebrado, sanções poderão ser aplicadas.

Uma das principais estratégias utilizadas na construção de sentidos no discurso (não só no jornalístico) é o uso da paráfrase, conceito fundamental para a Análise de Discurso. A paráfrase representa a repetição de determinado sentido, o retorno a um significado construído anteriormente. Segundo Benetti

(2016, p.242), “a figura da paráfrase é muito utilizada na pesquisa de AD porque permite mapear e analisar os sentidos hegemônicos de certos discursos”.

No discurso jornalístico, as paráfrases produzem sentidos e significados hegemônicos em determinados discursos, reiterando sentidos que passam a ser interpretados como inerentes à sociedade, por mais que sejam apenas sentidos construídos e propagados discursivamente tanto na vida social quanto no jornalismo.

Os sentidos são produzidos ao enunciar e ao interpretar. Pela reiteração, a prática discursiva jornalística contribui para formar a opinião pública, o que implica que, dependendo da sua apresentação e interpretação, ela pode atuar para manter ou combater preconceitos e, ao mesmo tempo, marginalizar ou engrandecer pessoas e grupos sociais. (RIBEIRO, 2019, p. 47, grifo nosso)

3.2 – JORNALISMO E RELAÇÕES RACIAIS

Tendo em vista o potencial do jornalismo e do discurso jornalístico em construir, alterar ou suprimir os sentidos e significados que circulam na sociedade, é imprescindível a participação dessa prática no combate à desigualdade e discriminação racial que tem palco no Brasil. Porém, o que se observa em grande parte dos casos é justamente o contrário. Os meios de comunicação contribuem para o reforço dos estereótipos negativos sobre o negro e a perpetuação da discriminação racial no país (FERRO, 2012).

“A mídia desempenha um papel central e único na produção e manutenção do racismo” (MEDEIROS et al., 2007, p.9). O racismo midiático é um fenômeno complexo que se manifesta não pela manifestação explícita da inferioridade do negro, mas pela naturalização, banalização e racionalização das desigualdades raciais e do racismo na sociedade brasileira.

Em grande medida, através da mídia de massas as representações raciais são atualizadas e reificadas. E dessa forma, como “coisas”, circulam como noções mais ou menos comuns a toda a sociedade e como ideias mais ou menos sensatas. (MEDEIROS et al., 2007, p.9)

Em entrevista concedida ao jornal *Contrastes*, no final dos anos 80, o jornalista, sociólogo e professor Muniz Sodré apontou que:

A presença dos negros nos meios de comunicação se dá da mesma forma que uma *inoculação vacinatória*. Ou seja, a exemplo do que acontece no processo de produção da vacina, também nos mass media se colocam alguns poucos negros – dois, três, quatro – para se

evitar que se prolifere o número de pretos na TV. E, ao mesmo tempo, produzir um simulacro de democracia racial (SODRÉ apud ALMADA, 2012).

Assim como na sociedade, nos meios de comunicação também estão presentes os mecanismos de silenciamento, invisibilidade, estereotipação e preterimento da população negra brasileira e de suas demandas. Sobre a cobertura jornalística, iremos aqui observar duas dimensões: a estereotipação do negro e a invisibilização do racismo.

A cobertura jornalística objetiva retrata as populações marginais e periféricas, cuja composição é majoritariamente negra, de maneira estereotipada e espetacularizada (ALMADA, 2012, p.28). As notícias sobre essa população dificilmente abordam a historicidade e o contexto social no qual se inserem, normalizando o lugar subalterno dessas pessoas, sem levar em consideração as desigualdades de acessos e oportunidades estabelecidas há muito na sociedade.

Um exemplo de como o jornalismo atua na produção de sentidos e manutenção de estereótipos racistas ocorreu no jornal *Folha de S. Paulo*. Em duas ocasiões – 1999 e 2001 –, o jornal escolheu ilustrações de apenas pessoas negras para representar criminosos e traficantes e apenas pessoas brancas para representar as vítimas. Os episódios chegaram a ser relatados posteriormente na Coluna do Ombudsman do jornal (MEDEIROS et al., 2007, p. 31). Por mais que nenhuma das matérias tratasse sobre desigualdade racial ou racismo diretamente, o impacto imagético que essas representações visuais causam reforça uma estereotipação racista.

Outro exemplo, agora no telejornalismo, envolve uma coletiva de imprensa do lançamento de um videoclipe do rapper MV Bill, na Cidade de Deus, favela do Rio de Janeiro, em 2000. Uma emissora de TV realizou uma cobertura excessivamente enviesada sobre o discurso e a expressão cultural do rapper, o que resultou em uma notícia alegando que MV Bill estava fazendo apologia ao crime organizado (MEDEIROS et al., 2007, p. 53). Depois do ocorrido, a gravadora do rapper sofreu uma intervenção da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE).

De acordo com o jornalista e pesquisador Rogério Ferro (2012), o negro é protagonista da notícia, salvo raras exceções, nos mesmo dois extremos de sempre: o carente e criminoso ou o cidadão de sucesso, exemplo de superação¹⁰ (p. 68). O ponto intermediário, o “cidadão comum”, nunca é retratado como uma pessoa negra.

Ferro relata que certa vez participou de uma seleção de personagem para uma matéria jornalística em que o jovem que mais se adequava ao cenário não foi escolhido porque, segundo os contrários à escolha, ilustrar a reportagem com um personagem negro poderia “causar ruído na mensagem” e os receptores estranhariam a presença de uma família negra no papel principal de uma “história comum” (2012, p. 64).

Com os “personagens da vida real” sendo sempre retratados como pessoas brancas, fica normalizado no imaginário comum que apenas pessoas brancas são identificáveis e merecedoras de empatia. Retratar pessoas negras como o “cidadão comum” é uma possibilidade de, efetivamente, desconstruir estereótipos negativos acerca do negro e combater a discriminação racial.

Outra dimensão de como a prática jornalística contribui para a perpetuação do racismo é a invisibilidade no tratamento do tema. Para Almada (2012, p. 28), “os meios de comunicação, a não ser em casos flagrantes de discriminação que chegam à opinião pública, tendem a *negar a existência do racismo*, fator estruturante da sociedade brasileira” (grifo da autora). Além disso, manifestações culturais essencialmente negras são retratadas com indiferença e desconhecimento de seus aspectos históricos e contribuições para o Brasil.

A invisibilidade é uma das grandes crueldades do racismo. É lamentável que tenhamos que levantar bandeiras dessa natureza em uma sociedade que compreende e reconhece que negros, indígenas e brancos formaram a nossa civilização brasileira mas que nos considera invisíveis e pensa que somos poucos, contáveis, identificáveis aqui e acolá, perdidos neste país [...]” (MEDEIROS et al., 2007, p. 22, grifo nosso)

O modus operandi da imprensa com relação ao racismo tem sido o “vamos fingir que não estamos vendo” (MEDEIROS et al., 2007, p. 42). “Falar

¹⁰ Segundo o autor, não é coincidência que grande parte das crianças negras e pobres sonham em se tornar atletas profissionais uma vez que essa narrativa de ascensão de pessoas negras e pobres é tão explorada no jornalismo (2012, p. 74).

sobre racismo aqui ainda é um tabu e a imprensa reflete a maneira como a sociedade encara esse tema” (p. 37).

Isso se materializa, por exemplo, no uso de nomenclaturas como intolerância religiosa ou preconceito religioso na cobertura midiática para designar ataques e violações contra terreiros e adeptos de religiões de matriz africana, apagando assim a existência de uma tipificação do racismo.

Para o enfrentamento da invisibilidade do racismo no jornalismo, três pilares precisam ser erguidos (MEDEIROS et al., 2007, p.32): 1) expor situações concretas onde o racismo existe e nomeá-lo pelo que ele de fato é; 2) produzir artigos, divulgar contribuições de estudiosos do tema, abrir espaço para articulistas e debates sobre o assunto; e 3) realizar a cobertura de eventos que tratem sobre racismo e desigualdade racial.

Por fim, é necessária a reflexão sobre como os discursos produzidos e reproduzidos pelo jornalismo evocam sentidos e significados essencialmente racistas. O que deve ser analisado é como se quer passar a notícia e o que se quer dizer com ela.

Não é possível enunciar sem construir, pela linguagem, uma arquitetura complexa que articule a percepção da realidade, a interpretação do que se percebe e se quer enunciar e a escolha de estratégias que permitam propor significados (BENETTI, 2008, p. 18).

Uma forma de ilustrar esse movimento de construção sob o ponto de vista racial é o exemplo a seguir. Em 20 de novembro de 1995, Dia de Zumbi dos Palmares, pela primeira vez o Estado brasileiro, representado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, reconheceu a existência de mecanismos racialmente discriminatórios e a necessidade de ação estatal para minimizar essas desigualdades.

No dia seguinte, o jornal *O Globo*, o maior do Rio de Janeiro, publicou na primeira página “Governo dará privilégios a negros” (MEDEIROS et al., 2007, p. 37). O enquadramento da manchete explicita o sentido potencialmente racista do discurso da matéria, que não se pretende discutir a existência ou não de mecanismos discriminatórios ou a necessidade do Estado de intervir.

Ora, se nos informamos e formamos majoritariamente pelo que é emitido pelos sistemas midiáticos, o que podemos depreender dos discursos sobre o negro e a mulher negra, veiculados por programas televisivos e radiofônicos, peças e anúncios publicitários, jornais

impressos e eletrônicos, novelas e congêneres? (BORGES, 2012, p.188)

Alguns discursos construídos e circulados no jornalismo se abastecem e retornam à sentidos e significados ultrapassados, mas com uma nova roupagem. “A estrutura das narrativas midiáticas está implicada nos retornos, fazendo com que a fórmula de sucesso sempre reapareça e mantenha o negro aprisionado em imagens desumanizantes” (BORGES, 2012, p. 198).

Pudemos perceber, ao longo deste capítulo, o potencial do discurso jornalístico em perpetuar ou transformar os sentidos e significados existentes no imaginário social. É dever do jornalismo estimular a discussão e o enfrentamento do racismo na sociedade e propiciar o cenário adequado para construção de novos paradigmas.

Nos capítulos a seguir, analisaremos os sentidos construídos e circulados sobre ataques e violações a terreiros e praticantes de religiões de matriz africana no discurso jornalístico, a partir dos conceitos de Análise do Discurso.

4 – ANÁLISE DE DISCURSO COMO MÉTODO

Conforme dito no capítulo anterior, este trabalho irá analisar os sentidos produzidos e propagados sobre ataques e violências a terreiros e praticantes de religiões de matriz africana no discurso jornalístico em 2019. Optamos pelo método da Análise de Discurso (AD) de linha francesa, cuja estruturação é atribuída, segundo Malidier (1994 apud MUSSALIM, 2017), às figuras do linguista Jean Dubois e do filósofo Michel Pêcheux, na década de 1960.

Em virtude do tema indissociavelmente político deste trabalho, escolhemos essa metodologia por sua capacidade de explicitar relações de poder, nos permitindo trabalhar com construções sócio-históricas do discurso. Diferentemente de uma análise de conteúdo, por exemplo, em que o objetivo é descobrir “o que o texto quer dizer”, a proposta da utilização da Análise de Discurso é descobrir “como este texto produz significados” (ORLANDI, 1999, p. 17), considerando que a linguagem não é transparente e não possui um sentido estrito.

Essa linha de estudo se constitui na relação criada entre três áreas disciplinares: a Linguística, o Marxismo e a Psicanálise. A análise de discurso, entretanto, não se restringe às delimitações desses campos de conhecimento e produz uma nova categoria disciplinar, com um novo objeto capaz de afetar esse conjunto: o discurso (ORLANDI, 1995, p. 19-20).

Para Pêcheux (1990, apud BENETTI, 2016, p. 236), o discurso é o efeito de sentido entre interlocutores. A palavra discurso contém em si a ideia de movimento, percurso, deslocamento, materializado na prática da linguagem (ORLANDI, 1999, p. 15) e através de seu caráter dialógico¹¹. O dialogismo no discurso diz respeito sempre à relação, seja entre sujeitos – intersubjetividade – ou entre discursos – interdiscursividade.

Na análise de discurso, procura-se compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, parte do trabalho social geral, constitutivo do homem e da sua história [...]. A Análise de discurso concebe a linguagem como mediação necessária entre o homem e a realidade natural e social. (ORLANDI, 1999, p.15)

¹¹ “A linguagem é constitutivamente dialógica, diz Bakhtin (1981, 1986), pois ela é impossível sem interação, e esta interação está pressuposta já na produção da fala [...]” (BENETTI, 2016, p. 236).

De acordo com a Análise de Discurso, a linguagem é compreendida como não-transparente e opaca, isto é, partimos de entendimento de que não existe um sentido literal e inato nas palavras, unânime para todos que a utilizam. A linguagem é necessariamente simbólica. Seu funcionamento está inscrito na formação histórica, sociológica e ideológica de quem a utiliza e construído por essas instâncias.

A ideologia se apresenta no discurso como o “já-dito”, o “todo mundo sabe”, o “lugar comum” que, apesar de parecer inerente às palavras, é produto das relações de sentido construídas anteriormente e exteriormente. Para Mussalim (2017, p.116), “a linguagem se apresenta como o lugar privilegiado em que a ideologia se materializa”.

Embora a linguagem seja na verdade opaca, ela se apresenta como transparente, como se houvesse sentidos literais, porque assim é o funcionamento da ideologia: “a linguagem aparece como transparente como se os sentidos estivessem já sempre lá” (ORLANDI, 2012, p. 170), no texto, e não como se fossem produzidos por quem o enuncia e por quem o interpreta. (BENETTI, 2016, p. 239, grifos nossos)

Temos em Pêcheux (1975, apud ORLANDI, 1999) que “não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia”. A noção de sujeito é fundamental para Análise de Discurso e, assim como a língua, o sujeito está submetido a condições históricas de formação, sendo moldado pela ideologia e pela cultura. O sujeito “não é totalmente livre, também não é totalmente assujeitado, havendo tensões importantes entre o que o constitui socialmente e o que ele traz de único” (BENETTI, 2016, p.239).

Vale ressaltar que, apesar de se dar por meio do sujeito, o discurso não tem origem nele. Ao enunciar, o sujeito do discurso comete, segundo Pêcheux (1975 apud ORLANDI, 1999) dois tipos de esquecimento: um de ordem ideológica e outro de ordem enunciativa.

No esquecimento ideológico, o sujeito apaga que não é a origem de seu discurso, não é o autor original de suas ideias, criando a ilusão de que sua fala é totalmente autêntica, e não fruto de processos históricos e ideológicos incorporados pelo tempo. Quanto ao esquecimento da ordem da enunciação, o sujeito exclui a noção de que seu discurso é o produto de uma série de escolhas linguísticas e estratégias argumentativas, e que *o discurso poderia ter sido outro se, em vez disso, tivesse escolhido dizer aquilo.*

Também é preciso considerar que o sujeito do discurso ocupa um lugar imaginário – formação ideológica – de onde enuncia, de onde produz seu discurso, e esse lugar condiciona o que ele pode ou não dizer a partir dali.

Este sujeito, ocupando o lugar que ocupa no interior de uma formação social, é dominado por uma determinada formação ideológica que preestabelece as possibilidades de sentido de seu discurso. (MUSSALIM, 2017, p.156)

Nesse sentido, o conceito de Formação Discursiva (FD) diz respeito justamente à “região razoavelmente delimitada de sentidos que correspondem a uma determinada perspectiva ou ideologia” (BENETTI, 2016, p. 240). Para Foucault, a Formação Discursiva é definida

como um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço que definiram em uma dada, e para uma área social, econômica, geográfica ou linguística dada, as condições de exercício da função enunciativa. (1969 apud MUSSALIM, 2017, p.131)

Considerando o lugar onde o sujeito se inscreve ao enunciar, existe um conjunto de dizeres que pode e deve ser dito, em oposição a outro conjunto que não pode e não deve ser dito. Tomando o exemplo de Benetti (2016), um padre católico, ao participar de um debate sobre aborto, provavelmente enunciará a partir de uma formação discursiva cristã e católica, desfavorável ao aborto, porque isso é o que pode e deve ser dito a partir dessa posição do sujeito.

A noção de Formação Discursiva em Análise de Discurso permite, de acordo com Orlandi (1999, p.43), compreender o processo de produção de sentidos, sua relação com a ideologia e, sobretudo, visualizar regularidades no funcionamento do discurso.

Em Análise de Discurso, o *texto* se apresenta como unidade de sentido, seja ele verbal ou não verbal, composto por letras, sons, cores, sinais ou imagens (BENETTI, 2016, p.245), concebendo-o em sua discursividade e materialidade simbólica. Segundo Orlandi (1999, p.26), “não há verdade oculta atrás do texto”, mas sim “gestões de interpretação que o constituem e que o analista, com seu dispositivo, deve ser capaz de compreender”.

4.1 – PROCEDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO DO CORPUS ANALISADO

Para prosseguir com esta pesquisa, iremos submeter 30 matérias jornalísticas – em AD, esse conjunto recebe o nome de corpus¹² – retiradas dos sites de dois jornais de alcance e circulação nacional: *Folha de S. Paulo* e *O Globo*. Ambos os veículos, coincidentemente citados no capítulo anterior, foram escolhidos por serem os jornais de referência de maior circulação em São Paulo e no Rio de Janeiro, respectivamente¹³.

As matérias selecionadas foram publicadas entre 24 de janeiro e 28 de dezembro de 2019 e estão elencadas na tabela abaixo (Tabela 01).

Tabela 01 – Corpus de análise

TEXTO	TÍTULO	VEÍCULO	DATA
T1	Sai nova edição do Guia de Luta contra a Intolerância Religiosa e o Racismo	Folha de S. Paulo	24/01/2019
T2	STF julga constitucional lei que assegura abate em cultos de matriz africana	Folha de S. Paulo	28/03/2019
T3	Rodrigo diz que abrirá processo por racismo religioso: 'Não poderia me calar'	Folha de S. Paulo	03/04/2019
T4	Decisão do STF abate o racismo religioso	Folha de S. Paulo	05/04/2019
T5	Mais um terreiro de religião de matriz africana é alvo de intolerância religiosa no Rio	O Globo	18/04/2019
T6	Em carta, sacerdote do candomblé descreve ameaças que sofreu de traficantes na Baixada	O Globo	30/05/2019
T7	Pais de santo querem encontrar Witzel para discutir proteção aos terreiros na Baixada Fluminense	O Globo	07/06/2019

¹² O corpus é um recorte arbitrário de unidades do objeto empírico, definido pelo pesquisador (BENETTI, 2016, p.245).

¹³ A evolução na circulação de jornais impressos e digitais no Brasil. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/midia/a-evolucao-na-circulacao-de-jornais-impressos-e-digitais-no-brasil/>>. Acesso em: 20 de outubro de 2020.

T8	Autoridades precisam conter onda de intolerância religiosa no país	O Globo	12/06/2019
T9	Intolerância religiosa: MP Federal procura entidades que atuam nos presídios do Rio	O Globo	13/06/2019
T10	Com influência dos terreiros, samba duro junino resiste na Bahia	Folha de S. Paulo	28/06/2019
T11	Menina apedrejada após culto de candomblé aprova redação do Enem	O Globo	16/07/2019
T12	Governo dos EUA premia brasileiro por luta contra intolerância religiosa	Folha de S. Paulo	17/07/2019
T13	MPF reúne babalaô e pastores evangélicos para discutir combate à intolerância religiosa	O Globo	17/07/2019
T14	Ataque a terreiros é terrorismo	O Globo	19/07/2019
T15	Debate sobre racismo religioso aumenta dentro de igrejas e opõe evangélicos	Folha de S. Paulo	27/07/2019
T16	'Racismo religioso': shopping que exigia candidato evangélico assina termo com MPF e MPT	O Globo	08/08/2019
T17	Cresce registro de crimes de intolerância religiosa em São Paulo	Folha de S. Paulo	18/08/2019
T18	A luta para tirar itens de umbanda e candomblé do Museu da Polícia	Folha de S. Paulo	20/08/2019
T19	Membros de religiões afro na zona leste de SP buscam driblar preconceito por tradição	Folha de S. Paulo	23/08/2019
T20	No Rio, traficantes proíbem moradores de usar branco por 'remeter a candomblé e umbanda'	O Globo	25/08/2019
T21	Intolerância religiosa ou genocídio do povo preto?	O Globo	02/09/2019
T22	MPRJ promoverá diálogo sobre intolerância religiosa no Estado na próxima segunda-feira	O Globo	06/09/2019
T23	Mais de 200 terreiros estão ameaçados no estado, diz pai de santo	O Globo	09/09/2019

T24	Líderes religiosos de Campos relatam ataques e ameaças de traficantes a terreiros	O Globo	10/09/2019
T25	Guia de intolerância aponta para disseminação de ataques de cunho religioso	Folha de S. Paulo	15/09/2019
T26	Relatos apontam proliferação de ataques às religiões afro-brasileiras	Folha de S. Paulo	24/09/2019
T27	Podcast discute a intolerância religiosa no país; ouça	Folha de S. Paulo	22/10/2019
T28	Terra de Zumbi teve maior atentado contra religiões afro do país	Folha de S. Paulo	19/11/2019
T29	Neopentecostais armados atormentam minorias religiosas brasileiras	Folha de S. Paulo	12/12/2019
T30	Artigo: Agressão à fé e à democracia	O Globo	28/12/2019

Fonte: Elaborado pelo autor

Para chegar a essa amostra, foram realizados alguns procedimentos de construção da amostra. A primeira busca foi feita manualmente em ambos os veículos, utilizando a barra de pesquisa dos sites. Inicialmente foi feita a busca por qualquer matéria publicada no ano de 2019 em que aparecesse em qualquer lugar do texto, ao menos uma vez, algum dos seguintes termos: 'religiões de matriz africana', 'intolerância religiosa'¹⁴ ou 'racismo religioso'. O primeiro resultado foi de 168 matérias nos dois jornais, ainda considerando notícias iguais que haviam retornado em buscas diferentes.

Após um primeiro tratamento das notícias e em razão do volume de matérias encontradas e do tempo e possibilidades de execução deste trabalho, optamos por não utilizar as matérias com a aparição somente do termo 'religiões de matriz africana' por as considerarmos abrangentes demais.

Em seguida, fizemos uma triagem com base apenas nos títulos das matérias, em que foram buscados os seguintes termos: 'terreiro', 'intolerância religiosa', 'racismo religioso', 'ataque', 'atentado', 'ameaça', 'agressão', 'candomblé', 'umbanda', 'matriz africana', 'religiões afro' e 'minorias religiosas'.

¹⁴ Em razão do escopo da pesquisa, apenas matérias com menção a alguma religião de matriz africana foram selecionadas, desconsiderando notícias muito gerais sobre o tema.

Esse pequeno glossário de termos foi construído indutivamente, com base nas diferentes formas como os veículos jornalísticos se referem a certas questões, por isso a aparição de termos como 'atentado' ou 'minorias religiosas'.

Com a aplicação do glossário, obtivemos 33 matérias. Após uma primeira leitura do material, encontramos três matérias que, apesar de terem sobrevivido a todos os procedimentos de triagem, não se encaixavam no escopo da pesquisa. As matérias "Centro Cultural da Justiça Federal censura filmes por 'ataques' a Bolsonaro", "Uma velha tradição une umbanda e candomblé à canção popular" e "HQs colocam candomblé e ex-escravos no centro da narrativa" foram cortadas da seleção por não abordarem casos de agressões ou ameaças contra religiões de matriz africana, finalizando nosso corpus de análise com 30 textos.

Os termos de busca foram decididos tendo em mente o objetivo de nossa pesquisa: investigar os sentidos produzidos e circulados sobre ataques e violações a terreiros e praticantes de religiões de matriz africana a fim de compreender como esses delitos são percebidos pelo discurso jornalístico. A pesquisa sustenta a hipótese, conforme tratamos nos capítulos anteriores, de que tais violações são motivadas não por um dispositivo religioso, o que as tornaria episódios de intolerância religiosa, mas sim por um mecanismo racial, sendo assim racismo religioso a nomenclatura mais fidedigna a esse tipo de infração.

4.2 – CATEGORIAS DE ANÁLISE

Na análise das matérias jornalísticas, mobilizamos os já mencionados conceitos de discurso, formação discursiva e paráfrase. Novamente, destacamos que não há um sentido ou significado inato no texto, escondido nas entrelinhas, eles são sempre construídos na relação entre os sujeitos, no processo de construção do discurso, e afetados por suas ideologias e lugares de enunciação. Para Mussalim (2017, p. 119), a tarefa do analista do discurso

seria a de fazer vir à tona, através de um trabalho na palavra e pela palavra, essa cadeia de significantes, essas "outras palavras", esse "discurso do Outro", isto é, do inconsciente, lugar desconhecido, estranho, de onde emana o discurso do pai, da família, da lei, enfim, do Outro e em relação ao qual o sujeito se define, ganha identidade.

Por meio da leitura do corpus, de maneira indutiva, procuramos identificar, através de marcas linguísticas e discursivas presentes nos textos, quais as principais formações discursivas construídas sobre tais ataques e agressões. Elas são apresentadas e analisadas ao longo do capítulo seguinte.

Os movimentos de paráfrase se constituem pela reiteração e retorno a um significado e se fizeram úteis para esse objetivo. As repetições identificadas ao longo dos diversos textos – por exemplo, no uso dos mesmos termos ou mesmos enquadramentos para tratar do tema – foram agrupadas para mostrar como se constroem esses sentidos.

As ‘regiões de sentido’ para quais as marcas textuais encontradas na observação do corpus apontam foram transformadas nas seis formações discursivas listadas na análise que segue.

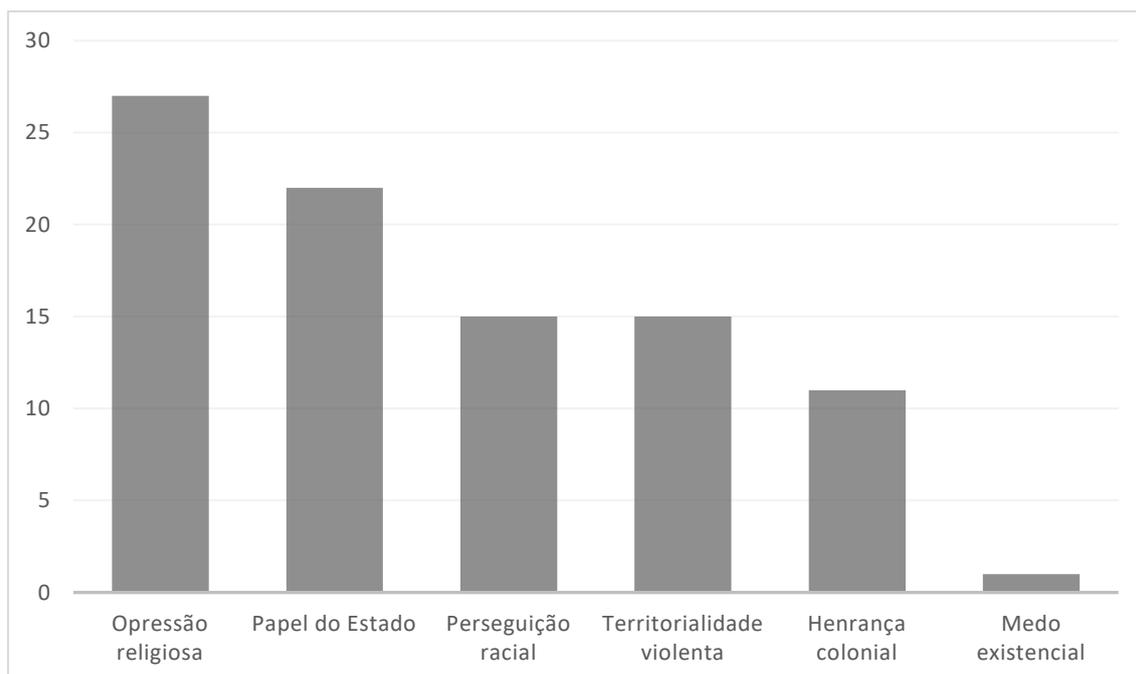
5 – SENTIDOS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA

Este capítulo se dedica à análise das formações discursivas presentes em 30 matérias jornalísticas publicadas pela *Folha de S. Paulo* e pelo *O Globo* no ano de 2019. Identificamos seis formações discursivas sobre esse tipo de violência: “Opressão religiosa”, “Papel do Estado”, “Perseguição racial”, “Territorialidade violenta”, “Herança Colonial” e “Medo Existencial”. Como já mencionamos, as formações foram construídas indutivamente através da leitura do corpus de análise e da reunião dos sentidos que emergem e se repetem no decorrer dos textos.

Para ilustrar os sentidos presentes em cada formação, foram escolhidas as sequências discursivas que contém elementos significativos para a análise. Em Análise de Discurso, são chamados de sequências discursivas os trechos do texto analisado, arbitrariamente recortados pelo pesquisador, utilizados para ilustrar os sentidos correspondentes às formações discursivas identificadas (BENETTI, 2016).

No gráfico abaixo (Gráfico 01), podemos verificar a incidência das seis formações discursivas identificadas ao longo dos 30 textos analisados.

Gráfico 01 – Formações discursivas identificadas



Fonte: Elaborado pelo autor

5.1 – “OPRESSÃO RELIGIOSA”

Esta foi a formação discursiva de maior incidência nos textos analisados. Ela abriga o sentido de que os ataques contra religiões de matriz africana, que, inclusive, não são as únicas vítimas de perseguição religiosa no Brasil, são motivados por uma intolerância no aspecto religioso sem acionar qualquer motivação racial.

A intolerância religiosa pode surgir não apenas entre pessoas de credos diferentes, mas até mesmo entre quem comunga, em teoria, da mesma fé. (T17, Folha de S. Paulo)

Mas ninguém esperava também que discriminar alguém por causa de sua fé virasse algo tão corriqueiro. (T25, Folha de S. Paulo)

O guia trata de aspectos diversos que envolvem a problemática, de casos de intolerância religiosa (especialmente contra expressões de fé de matriz africana, mas também contra católicos). (T1, Folha de S. Paulo)

Só este ano, na Baixada Fluminense, 38 terreiros sofreram intolerância religiosa, segundo informação da CCIR com base em números da Agen-afro. (T6, O Globo)

Afinal, estamos preocupados sobre como a intolerância tem crescido e cerceado os direitos de integrantes de religiões de matriz africana e não-hegemônicas — comentou ele, enfatizando que a redação fará com que milhões de jovens reflitam sobre o assunto. (T11, O Globo)

Aqui, ganha força a percepção de que a maioria dos ataques aos cultos afro-brasileiros partem de membros de outras religiões, principalmente evangélicos e neopentecostais, e têm uma motivação salvacionista, como se os adeptos das religiões de matriz africana estivessem ‘desviados do caminho de Deus’ e precisassem ser ‘convertidos’ ou ainda ‘exorcizados’. Nos ataques, é reiterada a presença de termos que associam as tradições afro-brasileiras ao diabo, à feitiçaria e à magia negra.

Um dos exemplos é o ataque à Casa de Mãe Rosa de Oyá, em Alagoinhas. “Eles falavam ‘fecha Jesus, fecha Jesus, Satanás tem que cair’”, contou a ialorixá. “Você ver a sua religião massacrada, pisada, esculhambada dói”. (T8, O Globo)

Uma defensora dos direitos dos animais chegou a afirmar que a partir de agora a degola de filhotes de cães estaria liberada e jornais ilustraram a notícia da decisão do STF com fotos de cãezinhos. (T4, Folha de S. Paulo)

Na época, Kayllane tinha 11 anos e, até quando foi ao Instituto Médico Legal (IML) prestar exame de corpo de delito sobre o caso, ouviu insultos na rua, como “vai queimar no inferno” e “macumbeira”. (T11, Folha de S. Paulo)

Mais uma vez colocaram o candomblé como algo maligno e perverso, sem o cuidado de perguntar do que se trata. (T3, Folha de S. Paulo)

“Em dias que antecedem as sextas-feiras 13, ou dias em que haja mudança de lua, somos obrigados a impedir qualquer doação de gatos brancos ou pretos porque eles são objeto de sacrifício. Não pelas religiões que ocupam a tribuna, mas em rituais de magia negra”, disse, fazendo um paralelo. (T2, Folha de S. Paulo)

Ainda inserido nesta formação, está o sentido de que a intolerância é reforçada e incentivada por líderes de outras matrizes religiosas em cultos, livros, canais de TV e trabalhos sociais em presídios. Aqui, vale salientar a atuação dos chamados ‘traficantes evangélicos’ ou ‘bondes de Jesus’. Destaca-se o sentido construído de que os traficantes que atacam terreiros e membros de religiões de matriz africana não o fazem a partir de seu lugar de ‘criminoso’, e sim de seu lugar de ‘evangélico’. Esses atos de violência seriam apenas a materialização da intolerância que a igreja lhes ensinou.

O líder da Igreja Universal abre o livro dizendo que há tempos ora por aqueles ligados a “práticas de macumbaria e feitiçaria”. (T13, O Globo)

A recente prisão de um grupo intitulado “Bonde de Jesus” é reveladora dos efeitos da penetração de evangélicos neopentecostais no sistema carcerário, num fenômeno que tem sido chamado de “narcopentecostalismo” no Rio de Janeiro. (T21, O Globo)

Oito traficantes cariocas foram presos por ataques em terreiros de candomblé em Duque de Caxias, no Rio. Pertenciam ao Terceiro Comando Puro, facção que, segundo o delegado responsável pela investigação, tem como chefe um pastor. Em ação, eles se denominavam o Bonde de Jesus. (T26, Folha de S. Paulo)

Invasões recentes a terreiros foram registradas, por exemplo, no Rio de Janeiro, onde traficantes ligados a igrejas neopentecostais têm ameaçado os praticantes das religiões de matriz africana. (T28, Folha de S. Paulo)

Destruir terreiros não é resultado de suas atividades como traficantes, não é parte do negócio. Trata-se de colocar em prática o que aprenderam na igreja. (T26, Folha de S. Paulo)

Pudemos observar que o sentido nuclear desta formação discursiva é o de que as violações e ameaças a religiões de matriz africana têm como motivação o proselitismo religioso. A manifestação desse sentimento ocorre não apenas por vias físicas, como agressões e atos de vandalismos, mas também pelo que podemos chamar de violência simbólica. Para Bourdieu (1997, p.22), a violência simbólica “é uma violência que se exerce com a cumplicidade tácita dos que a sofrem e também, com frequência, dos que a exercem, na medida em

que uns e outros são inconscientes de exercê-la ou de sofrê-la”. A dimensão simbólica da violência se faz presente na reiterada associação caluniosa, às vezes mais ou menos explícita, dos cultos afro-brasileiros ao maligno e ao enganoso.

5.2 – “PAPEL DO ESTADO”

Os sentidos aqui reunidos colocam a atuação do Estado no centro do problema da violência contra religiões de matriz africana. Isso se manifesta tanto na ação das instituições estatais quanto na ausência delas. Em várias instâncias do poder público, existe uma atuação que prejudica, ou, no mínimo, negligencia, a situação das tradições afro-brasileiras no país. As intervenções policiais que ocorrem em diversos terreiros ou o corte no financiamento de manifestações culturais afro-brasileiras são exemplos da ação e omissão por parte do Estado quanto às religiões de matriz africana e suas demandas.

Também está circunscrito nesta formação discursiva o sentido de que o Estado é ineficiente em criar políticas públicas de combate a violência e em promover a segurança do povo de santo, uma vez que ele parece não dar ao problema sua devida dimensão e importância.

— É lamentável um momento como esse, e nós não estamos vendo uma atitude forte das autoridades para coibir esse tipo de ameaça contra os religiosos de matriz africana. Acredito que está na hora de federalizar esses crimes. (T6, O Globo)

Guimarães cita as decisões do bispo Marcelo Crivella, da Universal, eleito prefeito no Rio. “Ele cortou qualquer incentivo às ações culturais envolvendo cultura negra e ao turismo religioso no 31 de dezembro, os festejos de Iemanjá. (T26, Folha de S. Paulo)

Precisamos pedir políticas públicas e um reconhecimento dessa situação por parte do Estado – Babalawô Ivanir dos Santos, pai de santo e interlocutor da CCIR. (T7, O Globo)

— A Justiça precisa ser feita se queremos combater realmente essas ações tão graves de intolerância religiosa. As religiões de matrizes africanas têm o direito de exercer seu sagrado em paz e segurança — disse. (T5, O Globo)

A tipificação da discriminação como um crime inafiançável, punível com pena de prisão de até cinco anos, era um desejo dos religiosos que colocavam em xeque as resistências dos diferentes agentes a tratar os casos como um crime de “maior potencial ofensivo”, já que eram sempre tratados como crimes de “menor potencial ofensivo”, o que resultava em quase nenhuma condenação dos agressores identificados. (T21, O Globo)

O presidente da associação também relatou múltiplos confrontos pessoais com a polícia. Sempre, também, sob o respaldo das leis ambientais sobre poluição sonora. “Aqui no Jabaquara [bairro da zona sul de São Paulo], mora Babá Vanderlei. Ele tem um problema com vizinho, evangélico delegado. Toda a festa que ele fazia na casa dele, a cada dois meses, começava a festa e baixava viatura. Um dia passei por lá e lembrei-me que estava tendo festa. Cheguei lá umas 23h30. Aí ele falou pra mim ‘que bom que você chegou, tá na hora de acontecer o escândalo’. Fiquei lá meia hora e saí, pus o pé na rua e chegaram as viaturas.” (T26, Folha de S. Paulo)

É importante salientar que no período analisado, esse sentido esteve muito presente devido a uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de março de 2019, que declarou constitucional uma lei estadual do Rio Grande do Sul sobre a autorização do sacrifício de animais em cerimônias de religiões de matriz africana. O parecer gerou o debate sobre a crueldade animal e diversas entidades, tanto civis quanto estatais, se posicionaram, como é o caso do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A instituição apresentou recurso contra a decisão do STF porque, segundo ela, a lei estaria “concedendo um privilégio” a religiões afro-brasileiras.

Essa postura seria, na verdade, a atuação de uma instituição estatal de modo a dificultar que os povos de matriz africana exerçam o direito constitucional, já garantido a outras religiões, da liberdade religiosa e direito ao culto, ferindo o princípio da isonomia e laicidade do Estado.

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul recorreu ao STF contra uma decisão da Justiça gaúcha que considerou constitucional uma lei estadual de 2004 que havia sido contestada. [...] Para o Ministério Público gaúcho, a lei estadual concedeu um privilégio às religiões afro [...]. (T2, Folha de S. Paulo)

Dia 28 de março de 2019. STF declara constitucional o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana. O fundamento: resguardar liberdade religiosa. A condição: prática deve ser feita sem crueldade. O recurso à mais alta corte foi movido pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul. (T4, Folha de S. Paulo)

— A Justiça precisa ser feita se queremos combater realmente essas ações tão graves de intolerância religiosa. As religiões de matrizes africanas têm o direito de exercer seu sagrado em paz e segurança — disse. (T5, O Globo)

A Constituição, em seu artigo 5º, é clara na proteção à liberdade de crenças. Portanto, organismos de Estado precisam fazer cumpri-la, como convém no estado democrático de direito. (T8, O Globo)

Temos ainda nesta formação o sentido de que atentados contra religiões de matriz africana deveriam ser tipificados legalmente como atos de terrorismo. Esse sentido entende que tais ataques possuem várias características que se encaixam em leis antiterrorismo, inclusive segundo entendimentos jurídicos de outros países.

A tipificação dos ataques como terrorismo resultaria na federalização dos casos de violação, contribuindo para que medidas de combate eficazes sejam tomadas por parte do Estado.

Ouviu o historiador Luiz Antonio Simas questionar por que não se considera terrorismo atentados a religiões afrobrasileiras, como se faz com sinagogas, mesquitas e igrejas. (T15, Folha de S. Paulo)

No lugar de intolerância, terrorismo religioso. A frequência e a intensidade dos episódios, que misturam intimidação, ameaça, dano ao patrimônio, destruição de elementos sagrados, agressão física e até tentativa de homicídio, justificariam a ênfase. (T14, O Globo)

Os ataques precisam ser entendidos como atos terroristas, investigados como tal, enquadrados como tal. (T30, O Globo)

O Brasil tem desde 2016 uma Lei Antiterrorismo (13.260) em vigor. O artigo 2º engloba a violência cometida por um ou mais indivíduos contra pessoa, patrimônio ou paz pública por xenofobia, discriminação ou preconceito por cor, raça, etnia e religião. A tipificação transferiria à Polícia Federal a investigação dos casos. [...] Mas em diferentes países com legislação antiterror — entre eles, EUA, Canadá, UE, Colômbia, Austrália — algumas premissas se encaixam na perseguição às religiões afro-brasileiras no Estado do Rio. (T14, O Globo)

Essa formação evidencia o quanto o Estado brasileiro é falho e negligente em garantir a segurança e o direito ao culto da população afro-brasileira. Ainda atualmente, as religiões de matriz africana lutam para conquistar direitos que sempre foram assegurados a outras religiões. Enquanto templos católicos e evangélicos recebem benefícios como a isenção de impostos, até o meio da década de 1970, terreiros só podiam funcionar se tivesse registro e permissão concedida por delegacias. Lamentavelmente, até hoje, o Estado ainda se apresenta mais como um obstáculo a ser transposto do que como um aliado na busca desses direitos fundamentais.

5.3 – “PERSEGUIÇÃO RACIAL”

Esta formação discursiva agrupa os sentidos que entendem as violações cometidas contra religiões de matriz africana no Brasil como motivadas por um ódio contra tudo que remeta à cultura negra, africana e afro-brasileira, recebendo assim o nome de racismo religioso (FLOR DO NASCIMENTO, 2017). Aqui, temos o entendimento de que motivações políticas ou religiosas são utilizadas como justificativa para extravasar um sentimento racista de ódio à população negra, não sendo suficiente a utilização do termo ‘intolerância religiosa’ para tipificar as agressões.

Além do sistemático cerco, existem a impunidade decorrente do racismo que está entranhando em todas as instituições e o aumento do fomento ao ódio religioso. Precisamos tratar as coisas como elas são: racismo, perseguição e terrorismo religiosos — bradou. (T23, O Globo)

“Estamos tratando aqui de uma hipocrisia e do que esta corte já chamou de racismo religioso”, rebateu o advogado Hédio Silva Júnior, que falou pela União de Tendas de Umbanda e Candomblé do Brasil. (T2, Folha de S. Paulo)

“Ele falou ‘esse bando de negro deveria estar na senzala’, entre outras coisas, sobre o pessoal do terreiro”, diz. (T17, Folha de S. Paulo)

“Na Quebra de Xangô, você usa uma justificativa política para extravasar toda a esfera preconceituosa, racista”, diz o professor. “O pensamento vigente, preconceituoso, de intolerância religiosa, do racismo religioso, ele vem de longe, não é novo.” (T28, Folha de S. Paulo)

O racismo embutido nesses ataques, como toda agressão racista, não é um problema de nós, negros, mas de todos os brasileiros. (T30, O Globo)

O racismo que baseia esses ataques se manifesta de diversas formas, como por exemplo na naturalização da violência contra a população negra e na desqualificação de tudo que venha da África. Também se insere nesta formação o sentido de que termo ‘intolerância’ é frequentemente usado com um guarda-chuva e apaga o real causador da violência.

Indignando-se, aqueles que ora vociferam contra liberdade religiosa em cultos de matriz africana reforçam um dos alicerces do racismo à brasileira: a arrogância de ditar quando, como, e onde direitos podem ser exercidos pela população negra. (T4, Folha de S. Paulo)

Assim, intolerância transforma-se no guarda-chuva a abrigar de racismo religioso a tentativa de homicídio. (T14, O Globo)

Por essa razão os ataques têm sido considerados um novo “genocídio do povo preto” em terras brasileiras, numa clara violação da proteção

constitucional do exercício dos direitos culturais oriundos da diversidade étnica e da liberdade de crença. (T21, O Globo)

Dá para ser racista evocando o nome de Deus. Acontece direto em igrejas evangélicas, diz a educadora social Fabíola Oliveira. O racismo religioso no Brasil, afirma, é a “capacidade de desqualificar o credo do outro desde que ele tenha ligação com a África”. (T15, Folha de S. Paulo)

Outro sentido aqui presente é a forma simbólica como o racismo e o racismo religioso se apresentam nesse contexto. Religiões de matriz africana são, por exemplo, duramente condenadas por realizarem determinadas práticas que também são realizadas em outras religiões, como incorporações ou o consumo de produtos de origem animal. Existe uma grande desigualdade em como essas práticas são interpretadas pela sociedade. Isso é um forte indicativo que o que gera incômodo e motiva a violência não é o aspecto religioso das tradições de matriz africana, mas sim sua condição essencialmente negra.

Segundo a educadora, crianças ouvem que doces de Cosme e Damião, típicos na umbanda, são do diabo, mas não há crítica se um pequeno evangélico escolhe o deus nórdico Thor, agora herói da Marvel, como tema de festa. (T15, Folha de S. Paulo)

O argumento pela igualdade moral do sofrimento de humanos e animais, como o fazem Peter Singer e outros, deve ser respeitado e é sério. O STF nada fez para minimizá-lo. No entanto, focar somente este debate nas religiões de matriz africana é contribuir para demonização das mesmas. (T4, Folha de S. Paulo)

Contudo, ele aponta que em outras religiões esse tipo de prática [incorporação] também acontece e não desperta a mesma reação comparada às religiões de matrizes africanas. (T19, Folha de S. Paulo)

O sentido que concentra essa formação é a motivação racista dos ataques a religiões de matriz africana. Como vimos anteriormente segundo Almeida (2018), a concepção do racismo como um fenômeno que transcende o aspecto individual e comportamental é peça-chave para compreender o funcionamento das desigualdades e discriminações raciais na sociedade.

Pensando a partir de uma concepção institucional e estrutural, é possível perceber como o racismo impulsiona a perseguição a religiões de matriz africana que, inclusive, interseccionando com a formação discursiva anterior, pode ser manifestar também através da atuação do Estado, uma vez que o racismo seria o ‘modo normal’ de configuração das relações políticas, jurídicas, econômicas e sociais.

5.4 – “TERRITORIALIDADE VIOLENTA”

Nesta formação, agrupamos os trechos que apresentam o sentido de que os ataques ocorrem devido à territorialidade em que os praticantes de religiões afro-brasileiras estão inseridos, que costumam ser regiões de alta vulnerabilidade social, sem segurança pública ou saneamento básico, controladas pelo crime organizado.

Nesse sentido, os terreiros de matriz africana estão localizados em regiões dominadas pela milícia e pelo crime e os conflitos religiosos são usados como “cortina de fumaça” para a expansão e dominação territorial do tráfico. Os ataques seriam uma espécie de efeito colateral da guerra entre facções criminosas.

— Existe uma disputa de território em curso no crime organizado. Essa disputa está usando a religiosidade e acaba resvalando na religiosidade negra — observa. (T23, O Globo)

Pai Fábio destaca ainda a carência na região, que já configura, segundo ele, abandono das pessoas que vivem no local: — Faltam saneamento básico e até pavimentação em muitas áreas onde estão as casas de axé. (T6, O Globo)

O Terceiro Comando Puro controlava a programação dos terreiros, decretando um toque de recolher, permitindo as celebrações religiosas apenas em dias determinados e limitando o número de fiéis que podiam ir aos terreiros. Carros desconhecidos que entrassem na comunidade eram barrados por homens armados. O uso de roupas brancas, tradicionais no candomblé, foi proibido em público. (T29, Folha de S. Paulo)

O avanço de disputas que utilizam os confrontos religiosos como ‘cortina de fumaça’ para a dominação dos territórios em que a presença estatal não garante nem a mobilidade, muito menos a segurança da população. (T21, O Globo)

Um exemplo é a região da Baixada Fluminense, ao norte do município do Rio de Janeiro, que apresentou, em 2019, um expressivo crescimento no número de ocorrências desse tipo de crime. As sequências discursivas desta formação retratam a Baixada como um lugar perigoso e com forte atuação do tráfico de drogas. Os moradores, não só os afro-religiosos, têm medo de circular pela região e evitam fazer denúncias por temerem retaliações.

O maior número de ataques comandados pelo tráfico ocorre na Baixada Fluminense. [...] o traficante Álvaro Malaquias Santa Rosa, o Peixe, líder de uma facção local, passou a perseguir adeptos de religiões de matriz africana. (T8, O Globo)

O crescimento expressivo de ataques contra terreiros por parte do tráfico de drogas, especialmente na Baixada Fluminense, tem chamado a atenção do MPF. (T13, O Globo)

Na cidade do Norte Fluminense, afirma ele, dois pais de santo foram assassinados recentemente. Ainda não se sabe, porém, se os crimes teriam relação com intolerância religiosa. (T23, O Globo)

Eram três membros de uma quadrilha de cristãos evangélicos extremistas que assumiu o controle do bairro pobre de Parque Paulista, em Duque de Caxias. (T29, Folha de S. Paulo)

Também estão inscritas nesta formação as sequências discursivas que atribuem os ataques a traficantes “que se dizem evangélicos”, mas estariam apenas usando o nome de Jesus para disseminar o ódio, uma vez que tais atos são uma transgressão dos verdadeiros valores cristãos. Em oposição ao que vimos na formação “Opressão Religiosa”, nesta formação os traficantes são distanciados da posição ‘evangélico’ e os ataques ocorreriam a partir de uma posição ‘bandido’, num contexto de disputa territorial com outros grupos criminosos.

Desde o início do ano, dirigentes e praticantes das religiões de matriz africana vêm sofrendo ameaças na Baixada Fluminense. Traficantes que se dizem evangélicos ameaçam e ordenam o fechamento de terreiros. (T7, O Globo)

A destruição de templos e expulsão de pais e mães de santo, atos em muitos casos comandados por traficantes que se apresentam como evangélicos, como os “Bondes de Jesus”, não são crimes comuns. O uso por grupos criminosos do nome de Jesus — dele, que pregou o amor ao próximo e a tolerância — é uma afronta aos verdadeiros cristãos. (T30, O Globo)

“Criminosos usam a religião como pretexto para intimidar, amedrontar e ameaçar a integridade física e a vida de pessoas.” (T14, O Globo)

“Traficantes de Jesus diziam que iam me matar. Fiquei dois meses em cárcere privado, sem poder sair de casa. Diziam que eu assassinava crianças.” (T25, Folha de S. Paulo)

— A gravidade dos ataques que estão acontecendo macula a imagem dos evangélicos. A grande maioria não é assim, essa reunião quer mostrar isso. (T13, O Globo)

O principal sentido presente nesta formação se baseia no quão perigosas e vulneráveis são as regiões em que terreiros e casas de matriz africana costumam se localizar. Relacionando esse entendimento com a formação “Papel do Estado”, é pertinente dizermos que a alegação de que terreiros estão localizados em regiões mais violentas e menos desenvolvidas aciona a

negligência e falta de interesse por parte do Estado em oferecer o mínimo de estrutura e segurança pública para que essas tradições possam perdurar.

Ainda, não podemos deixar de comentar que a associação das práticas afro-brasileiras a favelas e territórios pobres representa, em si, uma forma de discriminação racial. Quando se é feita esse tipo de relação, raramente se considera o contexto histórico e social que delegou às práticas afro-brasileiras essa situação de precariedade. Uma cobertura jornalística que retrata essas populações de maneira estigmatizada e inerentemente ligadas à violência acaba por naturalizar a desigualdade e o racismo (ALMADA, 2012).

5.5 – “HERANÇA COLONIAL”

Reunimos nesta formação discursiva os trechos que compreendem os ataques a religiões de matriz africana como continuidade de uma perseguição histórica e sistemática, cujos agentes causadores se modificam e se reconstroem ao longo das décadas, desde o Brasil Colônia. A perseguição já partiu – e, como vimos, ainda parte – do Estado, de outras religiões, do crime organizado, etc.

“Não se pode atribuir o acirramento da intolerância ao atual governo. Esta é uma mazela secular de nossa sociedade, desde os tempos de colônia, sempre negada enquanto praticada”, diz. (T25, Folha de S. Paulo)

“Um grupo de fanáticos está fazendo a mesma coisa que a polícia fez no passado. Invadem os barracões, quebram tudo. Com a diferença de que não levam nada. Esses só querem destruir”, lamenta a ialorixá. (T18, Folha de S. Paulo)

Ele lembra que a perseguição a terreiros locais começou ainda na década de 1970, quando um delegado da cidade ia pessoalmente fechar as casas. Depois, segundo ele, a intolerância seguiu com fiéis de outras religiões, nos anos 1990 e 2000. Já em 2013, tiveram início os relatos de invasões pelo tráfico. (T24, O Globo)

— É mais que intolerância, é perseguição — afirma. — Há uma sistemática perseguição religiosa que vem aumentando ao longo do tempo no Brasil, especialmente no Rio. (T23, O Globo)

É uma cronologia da perseguição. No período colonial, praticantes foram vítimas da inquisição, que considerava as práticas, à maneira dos pentecostais modernos, feitiçaria. Depois da bruxaria, veio a ciência. (T26, Folha de S. Paulo)

De acordo com esse sentido, os ataques e o impedimento do exercício dessas religiões estariam alicerçados nas marcas hierárquicas da sociedade brasileira e nos processos de inferiorização do outro, provenientes de uma estrutura colonial que julga como primitivo e ultrapassado tudo que tem origem indígena ou africana.

Não é de hoje que casas de umbanda e candomblé sofrem perseguição no país. No Brasil Colônia, a Igreja Católica impunha a africanos e indígenas escravizados a conversão. Violência. A República criminalizou rituais e espaços, a ponto de ainda hoje objetos sagrados permanecerem sequestrados em repartições policiais. Mais violência. (T14, O Globo)

Jorge da Silva também comenta que, “num país com fortes marcas de hierarquia social, não deve causar estranheza que grande parte do povo tenha dificuldade em exercitar os seus mais elementares direitos”. (T1, Folha de S. Paulo)

Emocionado, ele disse: "Em 2019, a gente ainda tem comportamento de Brasil Colônia. A gente ainda olha para o outro como inferior, como menor." (T3, Folha de S. Paulo)

O sentido que orienta essa formação discursiva se baseia na existência de uma hierarquização que utiliza uma estrutura colonial, presente no Brasil moderno, para separar o que é superior do que é inferior. Um dos critérios de hierarquização nessa estrutura é o aspecto racial, que determina a raça colonizadora (branca) como evoluída e civilizada e a raça colonizada (negra, indígena e lática) como primitiva e ultrapassada (OLIVEIRA, 2017).

Assim, podemos afirmar que se os ataques a religiões de matriz africana estão embasados nesse mesmo sistema de classificação e na herança colonial do Brasil, esse sentido em muito dialoga com a concepção de racismo religioso. Segundo Flor do Nascimento (2017), a imposição de uma cultura ou conjunto de saberes como superior e universal é o reflexo dessa mesma estrutura colonial, que quando desempenhada contra as tradições africanas e afro-brasileiras, tidas como inferiores, nos permite compreender o conceito de racismo religioso.

5.6 – “MEDO EXISTENCIAL”

Este sentido foi identificado em apenas uma sequência discursiva dos textos analisados. Ele compreende que os ataques às religiões afro-brasileiras são motivados por um sentimento de medo por parte dos agressores com

relação às incorporações que acontecem em algumas cerimônias de religiões de matriz africana. Essa repulsa estaria fundamentada em um medo existencial que é acionado pelo pensamento de que existem pessoas que cedem o controle de seus corpos a outras entidades.

Ele afirma que a sociedade tem dificuldades em aceitar situações de 'trance' ou de 'possessões' de outra personalidade. "Creio que esse aparente preconceito é na verdade motivado por um medo profundo de verdadeiramente não sabermos quem somos e vemos que no mundo existem pessoas que deixam de ser quem são para terem no corpo uma outra entidade", comenta. Contudo, ele aponta que em outras religiões esse tipo de prática também acontece e não desperta a mesma reação comparada às religiões de matrizes africanas. (T19, Folha de S. Paulo)

Porém, esse sentido também compreende que a aversão a essas incorporações é muito maior quando elas são praticadas em um contexto de matriz africana, em diálogo com o que vimos na formação "Perseguição racial", uma vez que outras religiões possuem práticas similares e não sofrem os mesmos ataques.

5.7 – REFLEXÕES

Ao longo desta análise, identificamos nas 30 matérias analisadas seis formações discursivas presentes no discurso jornalístico sobre os ataques a religiões de matriz africana. Os sentidos mapeados nos ajudaram a compreender como o jornalismo representa esse tipo de crime. O sentido predominante no material analisado é que a violência contra as tradições afro-brasileiras tem como motivação o aspecto religioso dessas práticas.

Em primeiro lugar, podemos dizer que ao privilegiar esse sentido, o discurso jornalístico suprime os aspectos raciais que motivam esses ataques, eclipsando as dimensões históricas e estruturais que propiciaram esses casos de racismo religioso. Em um segundo ponto, o sentido da perseguição religiosa reduz as tradições afro-brasileiras a atividades meramente ritualísticas e espirituais. Conforme vimos anteriormente, de acordo com Flor do Nascimento (2017), retratar as práticas afro-brasileiras exclusivamente a partir da dimensão religiosa constrói uma justificativa racional de disputa entre crenças e oculta o racismo que baseia os ataques.

Essas tradições não englobam apenas a dimensão religiosa dos povos africanos e afro-brasileiros, mas sim toda uma matriz de saberes e uma organização política, econômica e social (GUALBERTO, 2011), um legado negro em sua essência. Ainda segundo Flor do Nascimento (2017, p. 55), reduzir toda a complexidade dos modos de vida africanos e afro-brasileiros ao aspecto exclusivamente religioso, como se fossem apenas rituais, é um dos primeiros gestos do racismo religioso.

O racismo no Brasil cria um sistema de discriminação e hierarquização baseado na raça, pautado tanto por aspectos biológicos como étnico-culturais (ALMEIDA, 2018). De maneira ainda que sutil, o jornalismo, em seu discurso, acaba por invisibilizar a extensão da problemática racial ao associar os ataques a religiões de matriz africana majoritariamente ao proselitismo religioso, à ineficiência do Estado em garantir os direitos dessa população ou a questões de violência urbana e segurança pública.

Voltamos a mencionar que outro sentido bastante presente no corpus analisado é de que os ataques ocorrem devido à territorialidade perigosa na qual os terreiros e seus adeptos se localizam. Em quase todas as incidências, esse sentido vem desacompanhado de uma reflexão histórica e social que teria o papel de mostrar a opressão e os movimentos de precarização que essas populações sofreram ao longo das décadas no Brasil. Associar de maneira descontextualizada as tradições afro-brasileiras a regiões perigosas e violentas naturaliza o funcionamento racista dos mecanismos que produziram e produzem essas condições (ALMADA, 2012).

O discurso jornalístico se utiliza desse tipo de estereótipo para construir os sentidos acerca do tema, contribuindo para a associação da violência contra religiões de matriz africana a questões individuais e comportamentais – a intolerância de pessoas adeptas de outras religiões, os traficantes extremistas em conflito com outras facções criminosas, os gestores e representantes do Estado, etc. Isso reforça o que é defendido por Almada (2012, p. 28) quando diz que “os meios de comunicação, a não ser em casos flagrantes de discriminação que chegam à opinião pública, tendem a *negar a existência do racismo*, fator estruturante da sociedade brasileira” (grifo da autora).

Relembrando as concepções institucional e estrutural do racismo, conforme conceituadas por Almeida (2018), em que a discriminação racial figura como instrumento de dominação e manutenção do poder de determinado grupo racial, podemos dizer que o discurso jornalístico é insuficiente em reconhecer e explicitar a dimensão sistêmica e histórica da perseguição a religiões de matriz africana. No material analisado, a incidência de sentidos que acionaram a dimensão estrutural do racismo religioso ou compreendiam os ataques como reflexo do pensamento colonial no Brasil (OLIVEIRA, 2017) foi consideravelmente menor em relação a de sentidos ligados a atuação de outras religiões, à violência territorial e à negligência do Estado.

Ainda no que diz respeito ao papel do Estado no problema da violência contra religiões de matriz africana, o discurso jornalístico por vezes parece hesitante. Apesar de termos identificados sentidos que apontam para a incompetência e às vezes até a obstrução por parte do Estado na gestão dessa problemática, são raríssimas as ocorrências em que o jornalismo efetivamente compreende que o funcionamento do Estado, enquanto instituição, produz a discriminação racial e o racismo através da concessão de desvantagens e privilégios em virtude da raça (ALMEIDA, 2018) para exercer a dominação.

O que percebemos, na maioria dos casos, é que o discurso jornalístico adota uma postura quase omissa em que, mesmo identificando a limitação do Estado no tratamento da questão, não demanda dele uma atuação direta no combate ao racismo e ao racismo religioso.

Ao observar este cenário, percebemos que a discussão de temáticas como racismo, e mais especificamente, racismo religioso, ainda são tabus no discurso do jornalismo, que por vezes relativiza a dimensão estrutural do racismo nos ataques e falha em gerar problematizações e estimular reflexões sobre o tema. Como vimos nos capítulos anteriores, o jornalismo possui a capacidade de construir sentidos e estruturar a realidade em que vivemos (RAMOS, 2007), podendo ser tanto o agente de naturalização das desigualdades quanto como um instrumento de criação e circulação de outras percepções e significados.

Em tempo, devemos também salientar que, embora a incidência de sentidos como a motivação racista ou colonial dos ataques tenha sido

relativamente menor, essas ocorrências, ainda insuficientes, indicam uma tentativa de romper com a invisibilidade do racismo no discurso jornalístico. De acordo com Medeiros et al. (2007), o primeiro passo na busca pela visibilização do tema é a exposição concreta do racismo através de sua clara nomeação, como pudemos ver em alguns poucos trechos analisados que destacavam a motivação racista das violações a religiões de matriz africana ou utilizavam o termo racismo religioso para categorizá-las. Conforme dito por Benetti (2006), o jornalismo faz uso de sistemas de significados presentes na sociedade para atingir o leitor e pode, em sua prática, reforçar ou modificar certas percepções.

Outro indicativo da existência de uma tentativa de enfrentar a invisibilidade do racismo no jornalismo é o espaço – embora pequeno – concedido para que outras vozes construam sentidos diferentes nesse discurso. Ao longo do material analisado, falas de lideranças negras e sacerdotes de matriz africana puderam ser encontradas, como é o exemplo do babalaô¹⁵ Ivanir dos Santos. O afro-religioso é pesquisador e ativista no combate à violência a religiões de matriz africana e seus depoimentos estavam presentes em alguns dos textos analisados.

Nessa perspectiva, não podemos deixar de mencionar também as matérias, ainda que sejam minoria, que efetivamente fizeram algum tipo de contextualização e problematização dos ataques, compreendendo essa perseguição aos cultos afro-brasileiros sob a ótica histórica e estrutural do racismo e do colonialismo no Brasil.

De modo geral, observamos que os sentidos presentes no discurso jornalístico sobre os ataques a religiões de matriz africana tendem, em sua grande maioria, a relativizar os aspectos raciais e históricos da perseguição e, conseqüentemente, das práticas afro-brasileiras. Apesar da ocorrência, ainda que menor, de sentidos como a motivação racista ou colonial dos ataques, o sentido de maior preponderância no discurso jornalístico é a intolerância religiosa – que afeta inclusive outras religiões – como causadora das agressões e ameaças.

¹⁵ Nome dado ao sacerdote do Culto de Ifá nos candomblés de nação Jeje e Nagô.

Além disso, também é reiterada a associação dos ataques ao nível de desenvolvimento da região em que ocorrem e à negligência do Estado em garantir a segurança e defender os direitos fundamentais dessa população, sem que haja, na maioria das sequências discursivas analisadas, uma contextualização adequada da situação das tradições afro-brasileiras ao longo do tempo.

Esses ataques e violações não podem ser reduzidos a comportamentos criminosos ou episódios pontuais de omissão do Estado, o racismo religioso que neles está embutido é de ordem sistêmica e estrutural. O discurso jornalístico precisa nomear certas formas de violência e opressão pelo que elas de fato são e pelo que elas significam, de modo a atuar diretamente no combate e na mitigação da discriminação racial e do racismo no Brasil.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desenvolver e concluir esta pesquisa no período em que nós, enquanto humanidade, estamos vivendo, foi muito desafiador. Para além da pandemia do novo coronavírus, que mata 40% mais negros do que brancos no Brasil¹⁶, vivemos um momento em que a violência letal contra a população negra nunca foi tão central na agenda pública e midiática quanto agora. Nos últimos meses, casos como os assassinatos de Breonna Taylor¹⁷ e George Floyd¹⁸ – mesmo que ambos não tenham ocorrido em solo brasileiro – inflamaram o debate sobre o racismo a nível mundial e nos deixaram com o amargo sentimento de que a pele negra parece ser um alvo da violência.

A poucos dias da conclusão desta pesquisa, em 19 de novembro de 2020, véspera do Dia da Consciência Negra, João Alberto Silveira de Freitas, homem negro de 40 anos, foi espancado e morto por seguranças do supermercado *Carrefour*¹⁹, em Porto Alegre (RS). Esse tipo de crime materializa os dados que apresentamos no primeiro capítulo deste trabalho. Em 2018, 75,7% das vítimas de homicídios no Brasil foram negras, segundo o IBGE. A violência contra a população negra é um dos principais indicativos da escancarada desigualdade racial no país.

Com base nesse cenário, este trabalho nasce do interesse em refletir sobre um tipo específico de discriminação racial: o racismo religioso (FLOR DO NASCIMENTO, 2017). Para tanto, buscamos compreender, utilizando como perspectiva metodológica a Análise de Discurso de linha francesa, quais foram os sentidos acionados pelo discurso jornalístico sobre os ataques a religiões de matriz africana e seus adeptos. Em nossa pesquisa, articulamos conceitos como raça, racismo, racismo religioso, intolerância religiosa, discurso jornalístico e formação discursiva para sedimentar a análise de sentidos realizada.

¹⁶ Morrem 40% mais negros que brancos por coronavírus no Brasil. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/06/05/negros-morrem-40-mais-que-brancos-por-coronavirus-no-brasil>>. Acesso em: 24 de novembro de 2020.

¹⁷ Em março de 2020, Breonna Taylor, mulher negra de 26 anos, foi assassinada a tiros pela polícia dentro de sua própria casa em Kentucky, Estados Unidos.

¹⁸ George Floyd, homem negro de 40 anos, foi estrangulado e morto por um policial que ajoelhou em seu pescoço durante uma abordagem, em maio de 2020, no estado de Minnesota, Estados Unidos.

¹⁹ Homem negro é espancado e morto em supermercado Carrefour em Porto Alegre. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/11/20/homem-negro-e-espancado-e-morto-em-supermercado-carrefour-em-porto-alegre.ghtml>>. Acesso em: 24 de novembro de 2020.

Analizamos discursivamente 30 matérias jornalísticas publicadas durante o ano de 2019 pela *Folha de S. Paulo* e pelo *O Globo* e identificamos seis formações discursivas sobre os atentados a religiões de matriz africana: “Opressão religiosa”, “Papel do Estado”, “Perseguição racial”, “Territorialidade violenta”, “Herança Colonial” e “Medo Existencial”.

A formação “Opressão religiosa” foi a de maior incidência no material analisado. Nela está concentrado o sentido de que esse tipo de crime é motivado pela intolerância no aspecto religioso, em que membros de outras religiões realizam os ataques sob o pretexto de estarem salvando os ‘desviados do caminho de Deus’.

Em seguida, temos a formação discursiva “Papel do Estado”, que engloba os sentidos que atribuem ao Estado – tanto na ação quanto na omissão – a responsabilidade da violência contra religiões de matriz africana.

Na formação discursiva “Perseguição racial”, temos os sentidos que compreendem as violações como casos de racismo, motivados pelo ódio a tudo que remeta à cultura negra, africana e afro-brasileira.

Identificamos na formação “Territorialidade violenta” os sentidos que interpretam os ataques às tradições afro-brasileiras como consequência da alta criminalidade e carência da região em que os terreiros se localizam.

Temos na formação “Herança colonial” os sentidos que compreendem esse tipo de violência como expressão da perseguição histórica que as práticas afro-brasileiras sofrem desde os tempos do Brasil Colonial.

E, finalmente, a formação discursiva “Medo Existencial”, identificada apenas em uma sequência discursiva, abriga o sentido de que os ataques são motivados pelo medo que os agressores sentem das incorporações que acontecem em algumas cerimônias de religiões de matriz africana.

De modo geral, pudemos perceber que o discurso jornalístico privilegia o sentido do proselitismo religioso como causador dos atentados e, com isso, apaga os aspectos raciais, históricos e estruturais que motivam esse tipo de violência. Observamos ainda o uso de estereótipos como a associação dessas práticas com lugares violentos ou de alta vulnerabilidade social, o que contribui para a invisibilização do racismo no jornalismo. A análise também retornou, ainda que em minoria, sentidos que indicam uma tentativa de criar novas perspectivas sobre os ataques a religiões de matriz africana e o racismo neles embutido.

Apesar das limitações de tempo de execução e de capacidade de operacionalização do corpus, acreditamos que este estudo pode contribuir para a compreensão do papel do jornalismo no combate ao racismo e ao racismo religioso no Brasil. Identificar e entender quais são os sentidos acionados pelo discurso jornalístico na cobertura dos ataques a religiões de matriz africana é um bom caminho a se seguir para iniciar o processo de discussão no interior da profissão e criar novas narrativas. Pesquisas futuras que tiverem a capacidade de ampliar o corpus e o número de veículos analisados, utilizando períodos temporais maiores e fazendo uma leitura diacrônica, certamente poderão realizar uma análise mais complexa e aprofundada dos sentidos sobre ataques a religiões de matriz africana presentes no jornalismo. Isso seria de grande serventia para estabelecer estratégias de mudança e enfrentamento ao racismo no discurso jornalístico.

Outra sugestão seria cruzar a análise do discurso jornalístico com uma possível análise de produção, a fim de associar a raça e o perfil dos jornalistas com os tipos de discursos por eles produzidos sobre temáticas raciais.

Este trabalho apenas arranha a superfície das possibilidades de estudos que articulam mídia e racismo. Percebemos aqui que ainda há muito para ser identificado, compreendido e modificado nas estruturas não só do jornalismo, mas também da sociedade, para que possamos viver em um mundo menos determinado pela discriminação racial. Os meios de comunicação de massa são potentes instrumentos de transformação do imaginário social e devem criar condições para a construção de novos significados.

7 – REFERÊNCIAS

ALMADA, Sandra. Prefácio. In: BORGES, Roberto Carlos da Silva; BORGES, Rosana (Org.) **Mídia e Racismo – Coleção Negras e Negros: Pesquisa e Debates**. Brasília: ABPN - Associação Brasileira de Pesquisadores Negros. 2012. p. 24 – 31.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?**. Belo Horizonte (MG): Letramento. 2018. p. 3 – 44.

BENETTI, Marcia. Jornalismo e perspectivas de enunciação: uma abordagem metodológica. **Intexto**, Porto Alegre: UFRGS, nº 14, p.1 – 11, janeiro/julho 2006. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/intexto/article/view/4251>. Acesso em: 30 de novembro de 2020.

_____. O jornalismo como gênero discursivo. **Revista Galáxia**, São Paulo, nº 15, p. 13-28, jun 2008. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/1492>. Acesso em: 30 de novembro de 2020.

_____. Análise de Discurso como método de pesquisa em Comunicação. In: LOPES, Maria Immacolata Vassallo de; MOURA, Cláudia Peixoto de (orgs.). **Pesquisa em comunicação: metodologias e práticas acadêmicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS. 2016. p. 235-256.

BORGES, Rosane da Silva. Mídia, racismos e representações do outro. In: BORGES, Roberto Carlos da Silva; BORGES, Rosana (Org.) **Mídia e Racismo – Coleção Negras e Negros: Pesquisa e Debates**. Brasília: ABPN - Associação Brasileira de Pesquisadores Negros. 2012. p. 178 – 202.

BOURDIEU, Pierre. O estúdio e seus bastidores. In: _____. **Sobre a Televisão, seguido de A influência do jornalismo e Os Jogos Olímpicos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1997. p. 15 – 52.

BRASIL. **Código Penal**, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 30 de novembro de 2020.

_____. Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana**. Brasília: SEPPIR, 2013. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/plano_nacional_desen_sustentavel_povos_comunidades_trad_matriz_africana.pdf. Acesso em: 30 de novembro de 2020.

FERNANDES, Nathalia Vince Esgalha. A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana. **Revista Calundu**. Vol. 1, jan-jun, n. 1, p.117-136. 2017. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistacalundu/article/view/7627>. Acesso em: 30 de novembro de 2020.

FERRO, Rogério. O negro sem cor no telejornalismo brasileiro. In: BORGES, Roberto Carlos da Silva; BORGES, Rosana (Org.) **Mídia e Racismo – Coleção Negras e Negros: Pesquisa e Debates**. Brasília: ABPN - Associação Brasileira de Pesquisadores Negros. 2012. p. 64-82.

FLOR DO NASCIMENTO, wanderson. O Fenômeno do Racismo Religioso: Desafios para os Povos Tradicionais de Matriz Africana. **Revista Eixo**. Brasília-DF, v. 6, n. 2 (Especial), p.51 – 56, novembro de 2017. Disponível em: <http://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/RevistaEixo/issue/view/82/13>. Acesso em: 30 de novembro de 2020.

_____. Afrorreligiosidade na mira do racismo. **Correio Braziliense**. p. A11, 03/03/2014.

GUALBERTO, Marcio Alexandre M. **Mapa da intolerância religiosa - 2011: Violação ao direito de culto no Brasil**. Rio de Janeiro: Aamap, 2011. Disponível em: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/06/Mapa_da_intolerancia_religiosa.pdf. Acesso em: 30 de novembro de 2020.

MEDEIROS, Hildézia et al. A imprensa e o racismo. In: RAMOS, Sílvia (Org.). **Mídia e racismo**. Rio de Janeiro: Pallas, 2007. p. 26-60.

MUSSALIM, Fernanda. Análise de Discurso. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Orgs.). **Introdução à Linguística - Volume 2: domínios e fronteiras**. 8ª Ed. São Paulo: Cortez Editora. 2017. p. 113-165.

OLIVEIRA, Ariadne Moreira Basílio de. **Religiões afro-brasileiras e o racismo: contribuição para a categorização do racismo religioso**. 2017. 102 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) — Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

_____. Um Panorama das Violações e Discriminações às Religiões Afro-brasileiras como Expressão do Racismo Religioso. **Revista Calundu**. Vol. 2, n. 1, jan-jul, p. 70-98, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistacalundu/article/view/9545>. Acesso em: 30 de novembro de 2020.

ORLANDI, Eni P. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 1999.

RAMOS, Sílvia. Introdução. In: RAMOS, Sílvia (Org.). **Mídia e racismo**. Rio de Janeiro: Pallas. 2007. p. 6-14.

RIBEIRO, Thayse Soares Fernandes. **O racismo e o discurso jornalístico: o acontecimento Donata Meirelles**. 2019. 120f. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Rio Grande do Sul. 2019.